

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital - Tomada de Preços n. 16/74 - DAA

PÁGINA : 6 (2.º Cad.)

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHONVICE-GOVERNADOR
CEL. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRASECRETARIA
DE ESTADO
DE AGRICULTURA
— Editais —
(D. Oficial)DEPARTAMENTO ES-
TADUAL DE TRANSITO
Portaria n. 0280/74 - DHC
(D. Oficial)*República Federativa do Brasil*

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.826

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.798, 8.799, 8.800, 8.801 e 8.802
Ns. 732, 734, e 735/74
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIAS Ns. 2.756, 2.757, 2.758 e 2.759

DECRETOS
Do Governo do Estado

—xxxxx—

PORTARIAS
Ns. 046, 1.338, 1.344, 1.346, 1.357, 1.359, 1.360, 1.367, 1.370, 1.371, 1.382, 1.423, 1.424, 1.427, 1.433, 1.437, 1.448, 1.454, 1.455, 1.456, 1.459, 1.462, 1.469, 1.470, 1.471, 1.472, 1.475, 1.481, 1.485, 1.490, 1.493, 1.507, 1.508, 1.509, 1.514, 1.542, 1.544, 1.545, 1.547, 1.563, 1.566, 1.570, 1.573, 1.627, 1.628, e 1.629/74.
Da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

—xxxxx—
ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL
Da COMIG — Companhia Madeireira São Miguel
Da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.
Da Suçupara S. A. — Agropastoril

—xxxxx—
RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL
Da Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COBRAS)

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.798 — DE 25 DE JULHO DE 1974

Nomeia o Dr. Amyntor Vergolino do Amaral Bastos, membro do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no art. 30, Letra C da Lei n. 4.373, de 15 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado o Dr. Amyntor Vergolino do Amaral Bastos, para membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de Representante da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2413)

DECRETO N. 8799 — DE 25 DE JULHO DE 1974

Nomeia o Coronel Médico Dr. Alberto Gomes Ferreira, membro do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no art. 3º, Letra C, da Lei n. 4.373, de 15 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado o Coronel Médico Dr. Alberto Gomes Ferreira, para membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de Representante das Forças Armadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

DECRETO n. 8.800 — DE 24 DE JULHO DE 1974

Transfere da lotação da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o respectivo ocupante, no cargo de Farmacêutico e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que o Sr. Elizário Coutos Bastos, ocupante efetivo do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, requereu sua transferência definitiva para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves", onde já vem servindo, de acordo com a Portaria Governamental n. 117, de 19 de abril de 1966.

Considerando o parecer favorável do Sr. Diretor do Instituto Médico Legal "Renato Chaves",

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido da lotação da Secretaria de Estado de Saúde Pública para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves" da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o respectivo ocupante, 1 (hum) cargo de Farmacêutico, Nível 24.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON,
Governador do Estado
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública
Tenente Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2413)

DECRETO N. 8801 — DE 26 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 033/74_CD da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 033/74_CD, de 11.07.74, do Conselho Diretor da Fundação Educacional

do Estado do Pará, que aprovou a Proposta Orçamentária da Caixa Escolar para o exercício de 1974.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 033/74_CD — DE 11 DE JULHO DE 1974

Assunto: Aprova a Proposta Orçamentária da Caixa Escolar para o exercício de 1974.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Estatuto da FEP,

Considerando, a Proposta Orçamentária de Caixa Escolar da FEP para o exercício de 1974, apresentada pelo senhor Diretor Superintendente na forma do item XXIV do art. 19 do Estatuto da FEP;

Considerando, que a referida proposta recebeu manifestações favoráveis do Conselho Curador na forma do item II do Art. 26 do mesmo Estatuto;

Considerando a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a Proposta Orçamentária de Caixa Escolar para o exercício de 1974, constante do processo n. 1356/74_FEP, e anexo à presente Resolução.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 11 de julho de 1974.

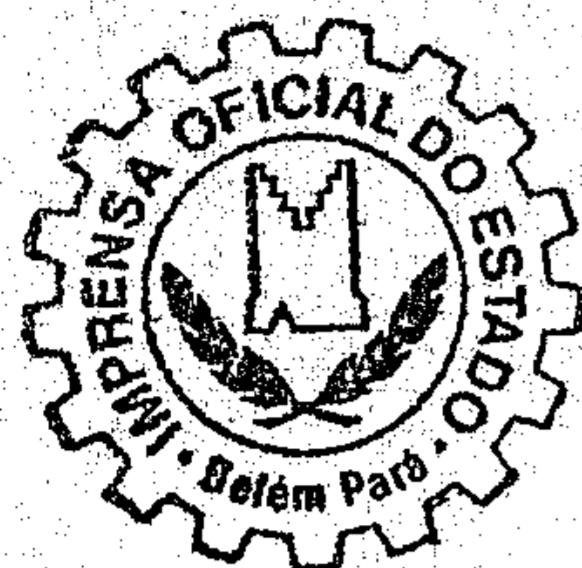
LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho Diretor da F.E.P.

(G. — Reg. n. 2421)

DECRETO N. 8802 — DE 26 DE JULHO DE 1974

Designa substituto eventual para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano aumenta .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página co- mum, cada centímetro	8,50
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página de Contabilida- de - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Considerando os termos do expedi-
ente dirigido a este Executivo pelo Pre-
feito de Marabá e protocolado na
SEGOV, sob o n. 01606, em 24 de julho
do corrente,

DECRETA:

Art. 1º — Fica designado nos ter-
mos do item I "in fine", do § 4º. do
art. 47, do Decreto Lei Estadual n. 784
de 23 de janeiro de 1970, combinado
com o art. 30. da Lei n. 5.449, de 4 de
junho de 1968, com a nova redação dada
pelo Decreto Lei n. 560, de 29 de abril
de 1969, ambos do Governo Federal, o
Sr. Elpidio Ribeiro Amorim, Chefe do
Setor de Tributação da Prefeitura Mu-
nicipal de Marabá.

Parágrafo Único — A presente de-
signação é em caráter eventual, em vir-
tude da ausência do Município de Mara-
bá do Dr. Geraldo Mendes de Castro
Veloso, designado pelo Decreto n. 8737,
de 27 de maio de 1974, para substituir o
Prefeito Municipal nos seus impedi-
mentos.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 26 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEI-
RO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Secretário de Estado do Interior e
Justiça, resp. pela Secretaria de Es-
tado de Governo

(G. — Reg. n. 2421)

PORTARIA N. 2756 — DE 25 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas, e, considerando a solici-
tação formulada pelo Sindicato dos
Jornalistas Profissionais do Estado do
Pará através do ofício n. 102/74, de
17.06.74,

RESOLVE:

Dispensar do "ponto" na Reparti-
ção onde foram lotados os jornalistas
que exercem função pública estadual
que participaram do XV Congresso Na-
cional de Jornalistas Profissionais, a
realizar-se no Recife, Capital do Esta-
do de Pernambuco, no período de 19 a
23 de junho do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 25 de julho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2413)

PORTARIA N. 2757 — DE 26 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Professor Mário Fran-
cisco Guzzo, Chefe de Gabinete da SEFA,
a viajar até o Rio de Janeiro a partir
do dia 26 do mês em curso, para asses-
sorar o Secretário de Estado da Fazen-
da, nos contatos que manterá no Minis-
tério da Fazenda, conforme solicitação
constante do Telex registrado sob n.
910.731 da Subsecretaria de Economia e
Finanças da Secretaria Geral do Minis-
tério da Fazenda.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 26 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEI-
RO LOPES

Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2421)

PORTARIA N. 2758 — DE 26 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Lr. João Maria Lobato
da Silva, Procurador Fiscal Chefe, a
viajar até o Rio de Janeiro a partir do
dia 26 do mês em curso, para assesso-
rar o Secretário de Estado da Fazenda
nos contatos que manterá no Ministério
da Fazenda, conforme solicitação cons-
tante do Telex registrado sob n.
910.731 da Subsecretaria de Economia
e Finanças da Secretaria Geral do Mi-
nistério da Fazenda.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 26 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEI-
RO LOPES

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2421)

PORTARIA N. 2759 — DE 26 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Econ. Carlos Alberto
Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da
Fazenda, a viajar até o Rio de Janeiro,
a partir do dia 26 do mês em curso, a
fim de tratar de assuntos relativos à
Secretaria da Fazenda junto ao Ministé-
rio da Fazenda, conforme solicitação
constante no Telex 241 da Subsecretaria
de Economia e Finanças da Secretaria
Geral do Ministério da Fazenda.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 26 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEI-
RO LOPES

Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2421)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1); art. 180, da Constituição Política do Estado (Texto Original), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 50., § único da Lei n. 3.203/A, de 20 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968. § único, item III do art. 70., do Decreto n. 5.059, de 28 de fevereiro de 1966, Raimundo Acácio de Souza no cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe, Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 30.412,80 (trinta mil quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	11.520,00
20% de adicional	2.304,00
20% — art. 162	2.764,80
40% — Risco de vida	4.608,00
80% — Tempo integral	9.216,00
	Cr\$ 30.412,80

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8924, de 28.6.1974.
(G. — Reg. n. 2418)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8991, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, § 1.º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 159, item I e 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 50.; § único, da Lei n. 3.203/A, de 20 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968, Armando Rodrigues da Cunha, no cargo de Guarda Marítimo de 1ª classe — Referência IV, do Quadro em extinção da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.265,92, (três mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimentos proporcionais de 1/35 avos em 33 anos de serviço	1.995,34
—20% de adicional	423,36
—40% de Risco de vida	846,72
	Cr\$ 3.265,92

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8923, de 28.6.1974.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), e ainda os termos do disposto no parágrafo único do artigo 328, da Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado) Elmano Pantoja Meireles, no cargo de Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil da localidade de Matacurá da Co-

marca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.742,72 (dois mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente à média da renda líquida do cartório nos anos de 1970-1971-1972 e proporcional a 32 anos de serviços.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de maio de 1974:

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8922, de 28.6.1974

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, José Maria Nunes de Melo, no cargo de Protocolista Auxiliar, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.285,28 (dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.987,20
15% de adicional	298,08
	Cr\$ 2.285,28

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ^a CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8924, de 28.6.1974.

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 046/74—GS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:
Designar os servidores José Queiroz Carneiro, Assessor de Comunicação, respondendo pela Chefia do Gabinete, Cícero Alves da Silva, Diretor do Depar-

tamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo e Helila Maria Gonçalves, Professor nível EP-1, desta Secretaria de Estado, para comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos

mencionado no processo n. 005260/74—SEEDUC.

Publicue-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 04 de julho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1338/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **MARIA GUIOMAR VAZ DA ROCHA**, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Gasparino Batista da Silva", no Município de Soure, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2352)

PORTARIA N.º 1344/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **TEREZINHA DE OLIVEIRA MELO**, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro", nesta Capital percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1346/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, **MARIA DOROTÉA DE JESUS MOURÃO SANTOS**, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, (diarista) na Escola Estadual de 1.º Grau "Vera Simplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio até 31 de

dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1351/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Primário — Referência IV — Salário mensal de Cr\$ 176,40 — Ana Maria de Fátima Erito Freire, Ivete Sá Paiva e Ana Maria da Silva Batista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1357/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Mateus do Carmo", nesta Capital, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Primário — Referência IV — Salário mensal: Cr\$ 176,40 — Maria Benedita de Souza Batista, Maria de Nazaré da Silva Braga, Marijane Ribeiro Sousa, Maria de Lourdes Sousa Pimentel, Maria de Nazaré do Rosário Tavares e Francimar Martins da Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1359/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "Felisberto Camargo", nesta Capital, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Primário — Referência IV — Salário mensal: Cr\$ 176,40 — Narcisa Corrêa do Brito, Andreila Maria da Costa Bittencourt e Maria de Nazaré Menezes Cruz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1360/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74 de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Sousa Gomes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N.º 1367/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 247/74-CORCOF de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diarista, na Es-

cola Estadual de 1.º Grau "Emiliana Sarmento", nesta Capital, a partir de maio até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Raimunda Leal dos Anjos

Antonia Moreira da Silva

Lindalva Lima de Oliveira

Maria de Nazaré Nascimento Alves

Auricélia Dolores Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1370/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1146/74-CORCOF de 03.06.1974.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Célia Bulhões Wische, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1371/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005164/74,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Dirceinha Leite Viçal para exercer, como diarista, a função de Professor não titulado, Referência I, na Escola da Vila de Condeixa, no Município de Salvaterra, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1382/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 196/74-CORCOF de 06.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "XV de Agosto", em Cotujuba, Município de Belém, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de: Professor Não Titulado — Referência I

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Irineu Amaral Rodrigues

Odete Torres Rodrigues

Servente — Referência I

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Geralda dos Santos Siqueira

Maria de Nazaré Amoedo Trindade

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1423/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74-DRB de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Bernadete Maria Bentes de Macedo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1424/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74-DRB de 14.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Martins, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário,

Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1427/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.168 de 14/11/1972, e de acordo com o Of. n. 245/74-DRB de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Antonia Izabel Melo Fernandes, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "José Alves Maia", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1433/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.168 de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 245/74-DRB de 23.05.1974,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Wanda Maria Sadala dos Santos, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1437/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.168 de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 245/74-DRB de 23.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares o Professor Autorizado Lucivaldo Dias Souza para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2351).

PORTARIA N. 1448/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74—DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Blanco da Mota, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Vera Simplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2351).

PORTARIA N. 1454/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74—DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus dos Santos Camargo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2351).

PORTARIA N. 1455/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74—DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição da Silva Maciel, para exercer como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2351).

PORTARIA N. 1456/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Barbosa da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 173,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1459/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Neves Pereira Harada, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA N. 1462/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Leal dos Anjos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA N. 1463/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria da Silva Batista, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA N. 1469/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Angela Maria Gomes Alves, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA N. 1470/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Célia da Costa Rosa

Rosa de Fátima Castro de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1471/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, com diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Felisberto Camargo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Maria de Nazaré Campo da Mota
Francisca das Chagas Lima

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1472/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 221/74 — DRB de 14.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Regina Célia Rodrigues da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA N. 1475/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n. 214/74 — DRB de 10.05.1974,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Maria das Graças Corrêa-Cunha, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau "José Bonifácio", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA n. 1481/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda de Mélo Fonseca, para exercer, como diarista a função de Servente, Referência I, no Município de Capangama, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 14 de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2352)

PORTARIA n. 1485/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14/11/1972 e de acordo com o Of. n. 214/74 — DRB de 10.05.1974.

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado MARIA ELZA PENANTE DE LIMA, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, recebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.352)

PORTARIA n. 1490/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14/11/1972 e de acordo com o Of. n. 214/74 — DRB de 10.05.1974.

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado JOÃO SÉRGIO GONÇALVES BORGES, para lecionar na Escola Estadual de 1º Grau "Cornélio de Barros", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula, de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2352)

PORTARIA n. 1493/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14/11/1972 e de acordo com o Of. n. 214/74 — DRB de 10.05.1974.

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, para lecionar na Escola em Regime de

Convênio "Santo Agostinho", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.352)

PORTARIA n. 1507/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, RAIMUNDO SARGES BRITO, para exercer como diarista, na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta Capital, a função de Vigia, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 3 de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.352)

PORTARIA n. 1508/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14/11/1972 e de acordo com o Of. n. 220/74—DRB de 13.05.1974,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, JOÃO BATISTA DE LIMA BASTOS, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.352)

PORTARIA n. 1509/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento

baixado com o Decreto n. 8.169 de 14/11/1972 e de acordo com o Of. n. 220/74—DRB de 13.05.1974

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, JOSÉ MARIA BRÍGIDO DE OLIVEIRA, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula, de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA n. 1514/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1080/74—CORCOF de 24/05/1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA DE FÁTIMA BRITO LEÃO, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio do Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 1.º.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA n. 1542/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, DEUZARINA SILVA ESTUMANO, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula, de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1974)

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1544/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado, MARIA ASSUNÇÃO SOUTO DO NASCIMENTO, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Deodoro de Mendonça", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1545/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado, JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Ruth Passarinho", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1547/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972.

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Waldir Bastos de Souza, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1563/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Autorizados, abaixo relacionados, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Benjamin Constant", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Lucila Janeth Lourenço Esteves

Ademar Herênio de Moraes

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA N. 1563/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Autorizados, abaixo relacionados, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Teodora Bentes" na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano:

Edilson Gomes da Silva

Ivanito Monteiro Gonçalves

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA N. 1570/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 29/74—G.E. de Salvaterra de 10.06.1974,

RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Salvaterra, a partir de junho, até 31 de

dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Aurea Dulce Oliveira Santos — G. E. "Prof. Ademar N. Vasconcelos"

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Zeneide Oliveira das Chagas — G. E. D. Pedro I

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA N. 1573/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:—

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Joel Barros da Costa, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de maio do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.351)

PORTARIA N. 1627/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Richard Hennington" no Município de Santarém, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal, Cr\$ 176,40:

Cândida Pereira Pantoja — 04.03.1974;

Maria de Fátima Souza Guimarães — 04.03.1974;

Maria Elizabeth Pastana Braz — 04.03.1974;

Maria Izelina de Jesus Almeida — 04.03.1974;

Raimunda Nonata da Cunha Siqueira — 04.03.1974;

Odete Maria Pedrosa — 04.03.1974;

Franci da Silva Lima — 04.03.1974;

Raimunda Macambira Martins — 04.03.1974;

Juracy das Graças Nascimento da Silva — 04.03.1974;

Noelia de Nazaré Andrade Goudinho — 04.03.1974;

Maria Lourença Vasconcelos — 04.03.1974.

Professor Regente — Referência II — Salário mensal, Cr\$ 165,60:

Maria do Carmo dos Santos — 04.03.1974;

Maria Rosicleia Silva — 01.05.1974;

Rubemita Macambira Gomes — 04.03.1974;

Maria Marlete Silva de Oliveira — 04.03.1974;

Maria Oigacy Silva Figueira — 01.05.1974.

Servente — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20:

Maria do Socorro Lima de Souza — 04.03.1974;

Maria Astrogilda Silva dos Santos — 04.03.1974;

Josete Figueiredo de Souza — 04.03.1974;

Ana Hebe Pinheiro Maia — 04.03.1974;

Urbelina Souza da Silva — 04.03.1974;

Cecília de Oliveira Dantas — 04.03.1974;

Maria Stela Tavares Damasceno — 04.03.1974;

Maria do Socorro Lima de Oliveira — 03.05.1974;

Raimunda Iralice Faria de Siqueira — 02.05.1974;

Maria das Graças Neves Silva — 02.05.1974;

Raimunda de Souza Calúcio — 01.05.1974.

Vigia — Referência I — Salário mensal, Cr\$ 163,20:

Orlando Sousa Mota — 04.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de junho de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

PORTARIA N. 1628/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Plácida de Castro", no Município de Santarém, a função de

Professor Primário, Referência IV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano.

Iolanda Fernandes Pinheiro —
04.04.1974;
Sandra Maria Carneiro da Paixão —
04.04.1974;
Alfredina Albuquerque Pena —
01.06.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 21 de junho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

PORTARIA N. 1629/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura, usando de suas atribui-
ções.

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pes-
soal Civil; 02.07 — Salário do Pessoal
Temporário, e nos termos do item III
do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complemen-
tar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os
servidores abaixo discriminados, para
exercerem como diaristas, na Escola
Estadual de 1.º Grau "Plácida de Cas-
tro", no Município de Santarém, a par-
tir da data da admissão, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as funções de:
Professor Regente — Referência II
— Salário mensal, Cr\$ 165,60;
Dinair da Silva — 04.04.1974;
Servente — Referência I — Salário
mensal, Cr\$ 163,20:
Maria das Graças Ferreira de Sousa
— 04.04.1974;
Juraci Conceição Alves de Medeiros
— 04.03.1974;

Ana Ribeiro do Nascimento —
04.04.1974;
Maria Durvalina Sousa Santana —
04.03.1974;
Lucimar Silva Machado —
04.03.1974;
Maria das Graças dos Santos Si-
queira — 04.03.1974;
Beatriz Souza Ferreira — 02.05.1974;
Dalva Campos de Holanda Lima —
02.05.1974;
Maria Iracema Barbosa —
01.06.1974;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 21 de junho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 2351)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 732 DE 23 DE JULHO
DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública, por nomeação legal e usando
das atribuições que lhe confere o Arti-
go 132, item VII, do Regulamento da
SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471
de 4.03.71.

RESOLVE — Designar uma comis-
são composta do Bel. João Francisco
Lins Maciel Borges, Lourenço Quinta-
nilhas de Matos e Sebastião Gomes Ro-
drigues, Delegado de 3.ª classe, símbolo
SSP-4, Titular da Delegacia de Econo-
mia Popular, Comissário de Polícia de
2.ª classe, símbolo MSP-2 e Escrivão de
Polícia de 1.ª classe, símbolo ESP-1, pa-
ra sob a Presidência do primeiro ins-
taurar inquérito administrativo, a fim
de apurar a responsabilidade dos fun-
cionários Joaquim Matos de Barros e
Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 2420)

PORTARIA N.º 734 — DE 23 DE JULHO
DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública, por nomeação legal e usando
das atribuições que lhe confere o Arti-
go 132, item VII, do Regulamento da
SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471
de 4.03.71.

RESOLVE — Designar uma comis-
são composta do Bel. Wilson Monteiro
de Figueiredo, Willian dos Santos Lima
e Luiz Bernardo Guedes de Oliveira,

Delegado de 3.ª classe, símbolo SSP-4,
Titular da Delegacia de Defraudações e
Falsificações, Comissários de 2.ª e 3.ª
classes respectivamente, para sob a Pre-
sidência do primeiro instaurar inquéri-
to administrativo, a fim de apurar a
responsabilidade do funcionário Sival
Cristóvão Portilhos dos Santos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 2420)

PORTARIA N.º 735 DE 23 DE JULHO
DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública, por nomeação legal e usando
das atribuições que lhe confere o Arti-
go 132, item VII, do Regulamento da
SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471
de 4.03.71.

RESOLVE — Permitir a ida, até a
Capital Federal (Brasília) das Doutoras
Virgínia Maria Rodrigues de Queiroz,
Leoniz Helena Lima de Oliveira, Lenil-
za Alcântara Barreiros e Clara Pantoja
Ferreira, a fim de participarem do XI
Congresso de Farmácia e Bioquímica a
realizar-se naquela Cidade no período
de 21 à 26 do corrente, onde farão Cur-
so de Atualização em Rotina de Imunó-
logia e Métodos de Perícias Toxicoló-
gicas. Isto sem prejuízo do ponto.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 2420)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0280/74—DHC

O Diretor do Departamento Estadual
de Trânsito, usando de suas atribuições
legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de
30 (trinta) dias a contar de 25.06.74 de
acordo com o Art. 199 item (XIV) do
RCNT a Carteira de Habilitação n.
009.522—Pa—01, suspendendo os direitos
de dirigir veículos motorizados o moto-
rista profissional "B", Wabiné Carlos Lei-
te Marques, prontuário n.
009.522—Pa—01.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de
30 (trinta) dias a contar de 20.05.74 de
acordo com o art. 199 item XIV do
RCNT a Carteira de Habilitação n.
009.159—Pa—01, suspendendo os direitos
de dirigir veículos motorizados o moto-
rista profissional Raimundo Francisco da
Fonseca, prontuário 009.159—Pa.—01.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de
12 (doze) meses a contar de 11.06.74 de
acordo com o Art. 199 item XII do
RCNT a Carteira de Habilitação n.
000.523—Pa—01, suspendendo os direitos
de dirigir veículos motorizados o mo-
torista profissional Carlos da Silva Xá-
vier, prontuário n. 000.523—Pa—01.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias a contar de
05.06.74, de acordo com o Art. 199 item
XII do RCNT a Carteira de Habilitação
n. 7546—Pa., suspendendo os direitos de
dirigir veículos motorizados o motorista
profissional José Ribeiro Gonçalves,
prontuário n. 7505—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias a contar de
28.06.74 de acordo com o Art. 199 item
XII do RCNT a Carteira de Habilitação
n. 10.375, suspendendo os direitos de di-
rigir veículos motorizados o motorista
profissional Antonio Pereira da Silva,
prontuário n. 10.339—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28.06.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de habilitação n. 12.254—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Tsuneo Ito, prontuário n. 12.254—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01.07.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de habilitação n. 28.167—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Raimundo Ribeiro Machado, prontuário n. 28.167—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25.06.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 011.686—Pa.—01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador Jader Ferraro Carvalho, prontuário n. 011.696—Pa.—01.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

ROBERTO PESSOA CAMPOS—Cap. PM.
Diretor Geral
(T. n. 3551 — Dia — 30.07.74)

PORTARIA N. 0281/74—DHC

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação, número 41.893—Pa, apreendida por este Departamento, conforme portaria n. 0173/74—DHC de 22.04.74, tendo em vista que o motorista profissional foi submetido ao 2o. exame de sanidade mental, conforme determina o Atr. 154 § 2o. do RCNT.

RESOLVE: Cancelar o prontuário n. 204296—DF do motorista profissional João Milton Dantas, tendo em vista que habilitou-se por este Departamento conforme prontuário n. 13.138—Pa.

RESOLVE: Cancelar o prontuário n. 23.015—PA do motorista amador Milton Juarez de Souza Rego, tendo em vista que habilitou-se pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco, conforme prontuário n. 34.794 e Carteira Nacional de Habilitação n. 900, habilitado em 26.10.950.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Comunique-se aos demais Departamentos estaduais de Trânsito.

ROBERTO PESSOA CAMPOS—Cap. PM.
Diretor Geral
(T. n. 3551 — Dia — 30.07.74)

PORTARIA N. 0265/74—DHC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar

de 30.05.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 25.410—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, prontuário n. 25.410—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 11.06.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 7.365—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, prontuário n. 7.335—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar de 25.06.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 5.481—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional ARIOSVAIDO MIRANDA DE SOUZA, prontuário n. 4.563—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar de 14.06.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 40.177—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional EUCLIDES MATOS DOS SANTOS, prontuário n. 40.177—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 21.06.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 003.079—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador EDIVALDO PANTOJA CATIVO, prontuário n. 003.079—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 11.03.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 011.555—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional MANOEL DE OLIVEIRA JARDIM, prontuário n. 011.555—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar de 22.05.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 28.981—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOSÉ MARIA BARROSA DA SILVA, prontuário n. 28.981—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 21.05.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 28.445—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador TOUFIC HASSAN EL BANNA, prontuário n. 28.445—Pa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

ROBERTO PESSOA CAMPOS
Cap. PM, Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 3551 — Dia 30/7/74)

PORTARIA N. 0287/-74-D.H.C.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar, de 07.07.74 a Carteira de Habilitação n. 33.583—Pa, de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT, suspendendo os direitos de dirigir veículos o motorista profissional JOSÉ ACRISIO DE FREITAS, prontuário n. 33.583;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar, de 04.07.74 de acordo com o art. 199 item XIV, do RCNT a Carteira de Habilitação n. 012.596—Pa, 01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOÃO CARLOS FONTOURA MARTINS prontuário n. 012.596—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 04.07.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 011.348—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador NILTON REINALDO TAVARES BASTOS, prontuário n. 011.348—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 04.07.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 013.035—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional RAIMUNDO MOY DE ANDRADE, prontuário n. 013.035—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 08.07.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 003.195—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador CÉLIO LOPES FEITOSA, prontuário número 003.195—Pa.—01.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar de 08.07.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 50.484—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional CARLOS ALBERTO TRINDADE, prontuário n. 50.484—Pa.;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar de 10.07.74 de acordo com o art. 199 item VIV, do RCNT a Carteira de Habilitação n. 010.267—Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional ANTÔNIO CANTO LEAL, prontuário n. 010.267—Pa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

ROBERTO PESSOA CAMPOS
Cap. PM, Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 3551 — Dia 30/7/74)

ANÚNCIOS

COMIG CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. — 04.971.941

Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 1974

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1868, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Companhia Madeireira São Miguel" em Assembléa Geral Extraordinária. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Diretor Doutor Elias Gattasse Kalume que, depois de verificar pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença" haverem comparecido todos os acionistas com direito de voto, convidou o acionista Jonas Cortez Moreira para funcionar como Secretário pedindo-lhe em seguida que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 26, 28 e 29 do mês de junho do ano de 1974, cujo teor é o seguinte: "Companhia Madeireira São Miguel" COMIG — C.G.C. — 04.971.941 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação: — Convocamos os senhores acionistas da "Companhia Madeireira São Miguel", a comparecerem às 10 (dez) horas do dia 08 (oito) de julho de 1974, na sede social, da empresa sita à Avenida Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: A) Aumento do Capital Autorizado; B) Modificação dos Estatutos; C) O que ocorrer. A Diretoria. Finda a leitura o senhor Presidente usou da palavra para dizer aos acionistas presentes que tendo em vista a continuação da implantação do projeto aprovado pela SUDAM e do desenvolvimento da empresa, necessário se fazia o aumento do atual capital autorizado para que pudesse carrear os recursos necessários a continuação da implantação da Indústria de acordo com o Cronograma de inversões financeiras aprovado. Deste modo a Diretoria elaborara uma proposta a ser submetida a aprovação da Assembléa Geral, que pediu fosse lida pelo senhor secretário da mesa. "Proposta da Diretoria aos Senhores acionistas da "Companhia Madeireira São Miguel". — Senhores Acionistas: Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento da implantação do projeto de investimento aprovado pela SUDAM, que implica na aquisição e instalação de máquinas e equipa-

mentos e suas respectivas montagens considerando ainda a necessidade de maior capital de giro pelo funcionamento da nova serraria recentemente colocada em operação, sentimo-nos da contingência de prover a empresa de recursos financeiros capazes de levá-la a atingir seus objetivos. Por esta razão julgamos conveniente apresentar aos Senhores Acionistas a proposta de elevação do capital Social Autorizado da Companhia de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) dividindo-se o mesmo em 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da Classe "A" nominativas e/ou nominativas endossáveis e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais da Classe "B", nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Para abertura do capital ora proposto, faz-se necessário modificar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais apenas no seu inteiro principal, ficando os demais parágrafos inalterados. Assim sendo o Artigo 5º terá o seguinte inteiro: — Capital Social Autorizado — Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) assim distribuídos, 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da Classe "A" nominativas e/ou nominativas endossáveis e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais da Classe "B" nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Pelo exposto contamos com a aprovação dessa Assembléa para a presente proposta ao mesmo tempo em que podemos assegurar a todos os Senhores Acionistas o nosso firme propósito para que as atividades da companhia se desenvolvam na medida dos anseios de todos. Belém (Pa), 08 de julho de 1974. (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda e Jonas Cortez Moreira. Novamente com a palavra o senhor Diretor determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima nos termos que se seguem: Senhores Diretores: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Companhia Madeireira São Miguel". Especialmente convocados para nos pronunciarmos sobre a proposta de aumento do capital e abertura de um depósito à rua dos Tamoios número 86, e consequentemente reforma do inteiro do parágrafo 5º dos Estatutos Sociais a serem submetidas a Assembléa Geral por V. Sas. após o devido exame da matéria, somos de opinião de face às razões apre-

sentadas, as medidas propostas destinam-se a propiciar à Companhia as condições indispensáveis para que seja cumprido o seu programa de ampliação, razão por que expressamos unanimemente o nosso parecer favorável. Belém (PA), 07 de julho de 1974. (aa) Eduardo Grandi Reinaldo de Souza Melo e Almir José de Oliveira Gabriel — Conselheiros. Em seguida o senhor Diretor colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria acompanhada do parecer Conselho Fiscal, sendo ambos aceitos e aprovados por unanimidade sem qualquer alteração. Em seguida o senhor Presidente usou da palavra para dizer que aproveitava a oportunidade de estar com os acionistas e propunha que fosse aprovada pelo plenário a autorização para instalação de um depósito em Belém do Pará, sito à rua dos Tamoios número 86, cujo capital de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) seria retirado do total do capital já integralizado até a data para os devidos efeitos legais. Que a Diretoria justificava a abertura do depósito tendo em vista a expansão comercial da Companhia procurando atingir o mercado interno e que o depósito seria um entreposto de estoque para aproveitamento do transporte rodoviário disponível. Desta forma foi a proposta aceita pela Assembléa Geral, ficando desde já autorizada a abertura do depósito e autoriza providências para legalização do mesmo junto as repartições competentes. Para finalizar o senhor Diretor franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer manifestação dos presentes, o senhor Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada e vai por todos assinada. Belém (PA), 08 de julho de 1974. (aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda, Jonas Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Solange, Maria Pereira Monteiro, Iuky Raimunda Nonata Mogui de Miranda e Candida Cunha Cortez Moreira.

Confere com original lavrada em livro próprio.

ELIAS GATTASSE KALUME
Diretor Executivo

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 19.07.1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo três (3) folhas de números 4473-74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Ara-

nha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1213/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23.07.74.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3566 — Dia — 30.07.74.)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

CGC N. 05753991

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), às nove horas na sede social, sita em Santa Maria, município de Tomé Açu, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., representando mais de dois terços de seu capital social, todas elas com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de "Registro de Presença de Acionistas" com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. O Diretor Presidente, sr. Yoshima Hidaka, nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência e convidando a mim, Satoshi Sawada para secretariá-la. Constituída assim, a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 28 e 29 do mês de maio do corrente ano, anúncio este do teor seguinte: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. CGC n. 05753991. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 08 de junho, às nove horas na sede social em Santa Maria, município de Tomé Açu, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes: a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1974, por esta ter sido realizada antes da publicação do Balanço Geral do exercício de 1973, para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará. b) O que ocorrer. Tomé Açu, 23 de maio de 1974. a) Yoshima Hidaka, Diretor Presidente. Finda a leitura, o sr. Presidente, disse que, a presente Assembléia havia sido convocada conforme constou o Edital

de Convocação, lido pelo secretário, a fim de ratificar toda a matéria que havia sido aprovada na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1974, ou sejam, a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1973, bem como, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e ainda a fixação dos honorários. Naquela oportunidade, foram discutidas e aprovadas, o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; Balanço este que era o seguinte: Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. Resumo Geral do Balanço procedido em 31 de dezembro de 1973. Ativo. Disponível; Caixa Cr\$ 2.886,16, Bancos Cr\$ 877,47; Realizável; Duplicatas a receber Cr\$ 856,00, Promissórias a receber Cr\$ 1.010,00, Conta—Corrente Yoshima Hidaka Cr\$ 4.000,00. Imobilizado; Obras em Construção Cr\$ 63.279,68, Terrenos Cr\$ 42.665,00, Máquinas e Acessórios Cr\$ 83.305,36, Veículos Cr\$ 5.499,98, Móveis e Utensílios Cr\$ 10.489,49, Correção Monetária Cr\$ 233.592,73, Plantações Cr\$ 203.479,80. Compensado; Ações Caucionadas Cr\$ 410,00. Conta de Liquidação Pendente; Prejuízo a Amortizar Cr\$ 179.025,33. Sendo o total deste ativo Cr\$ 831.377,00. Passivo. Não Exigível; Capital Cr\$ 282.000,00. Fundo de Depreciação Cr\$ 67.331,77, Fundo de Reserva para Aumento de Capital—Lei 4357 Cr\$ 82.378,82. Fundo para Cobertura de Gastos Cr\$ 59.388,00. Exigível; Duplicatas a Pagar Cr\$ 5.500,00, Contribuições a Recolher Cr\$ 354,77, Conta Corrente Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S.A. Cr\$ 243.029,00, Conta Corrente Takasago Cr\$ 90.984,64. Compensado; Caução da Diretoria Cr\$ 410,00. Sendo o total deste passivo Cr\$ 831.377,00. A Demonstração da Conta de Lucros e Perdas era o seguinte: Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1973. Lucros e Perdas a Diversos. Como segue: a) Despesas Administrativas; Aluguéis Cr\$ 2.640,00, Amostras Cr\$ 122,60, Honorários Cr\$ 3.850,00, Ordenados Cr\$ 14.732,36, Despesas Sociais Cr\$ 8.573,99, Condução Cr\$ 1.405,50, Correspondência Cr\$ 503,10, Telegramas e Telefones Cr\$ 4.543,50, Despesas de Escritório Cr\$ 2.322,54, Revistas e Jornais Cr\$ 1.669,00, Recepções e Reuniões Cr\$ 420,00, Propagandas Cr\$ 2.334,00, Despesas Bancária Cr\$ 113,35, Consertos e Reparos Cr\$ 4.160,40, Diversos Cr\$ 1.065,00. A Despesas com Fábrica; Salário Operário Cr\$ 5.717,00. A Despesas Gerais Cr\$ 24.600,00. A Despesas de Depreciação Cr\$ 11.423,04. Sendo o total deste Débito Cr\$ 90.195,38. Diversos a

Lucros e Perdas. Como segue; de Prejuízos a Amortizar Cr\$ 89.957,35. Mais: Saldo devedor da Conta de Lucros e Perdas na data Cr\$ 238,03, sendo o total deste crédito Cr\$ 90.195,38; e ainda foram reeleitos para diretoria os seguintes senhores: para Diretor Presidente, sr. Yoshima Hidaka; para Diretor Gerente sr. Michimasa Betsuyaku; para Diretor Secretário, sr. Taizon Saguti e para Diretor sr. Shigeo Mural, quanto aos honorários foram fixados em Cr\$ 500,00 mensalmente para Diretor Presidente e Cr\$ 300,00 mensalmente para os diretores Gerente e Secretário e para Diretor a quantia de Cr\$ 150,00 mensais. E foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Renkichi Hiraga, Tania Oshikiri e sr. Shiro Toda e para suplentes os srs. Satoshi Sawada, Takeshi Taketa, e Sr. Hiroshi Murakami, e foram fixadas a remuneração para membros efetivos a quantia de Cr\$ 100,00 anualmente a cada um e dos suplentes Cr\$ 50,00 cada um, também anualmente. Disse o Sr. Presidente que esta providência foi necessária para cumprir as determinações legais e satisfazer as exigências perante a Egrégia Junta Comercial do Estado do Pará. Posta em discussão e posterior votação, foi unanimemente aprovada a ratificação de todos os atos aprovados na já mencionada Assembléia Geral Ordinária. Nada tendo mais a tratar o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida por mim e posta em votação foi unanimemente aprovada a qual vai assinada pela mesma e demais acionistas presentes. Tomé Açu, 08 de junho de 1974.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de junho de 1974.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de ns. 4336—39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1193/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 1974.

N o m e	Nacionalidade	Domicílio	N.º de ações
P.P. NANTAC BOEKI KABUSHIKI KAISHA		Japão	33.994
a) Michimasa Betsuyaku			
P.P. TAKASAGO PERFUMERY CO., LTD.		Japão	135.000
a) Yoshima Hidaka			
RENKICHI HIRAGA	Brasileira	Tomé Açu	1
SATOSHI SAWADA	Brasileira	Tomé Açu	1
SHIRO TODA	Brasileira	Tomé Açu	1
FUKASHI SAWADA	Brasileira	Tomé Açu	1
SEIZO EGUCHI	Brasileira	Tomé Açu	1
AMÉRICO VESPÚCIO DA SILVA CHAGAS	Brasileira	Belém	1
P.P. KANEGAFUCHI SPINNING CO. LTD.		Japão	113.000
a) Taizon Saguti			
			282.000

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica do livro de acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. Tomé Açu, 8 de junho de 1974.

YOSHIMA HIDAKA — Dir. Presidente TAIZON SAGUTI — Dir. Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de ns. 4336—39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.193/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3548 — Dia: 30.07.74).

SUCUAPARA S.A.

AGROPASTORIL

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C. (M.F.) 05.427.042/0001

Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 5.265.163,00
Capital Subscrito Cr\$ 5.584.771,00
Ata de reunião de diretoria realizada
dia 29 de junho de 1974. (29.06.1974)

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), às 16 (dezesseis) horas reuniram-se na sede social, localizada no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da firma "Sucuapara S.A. — Agropastoril", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 05.427.042/0001, por convocação do Diretor-Presidente, Doutor Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso para Secretário.

Com a palavra o senhor Presidente comunicou aos Diretores, que Manah S.A. — Comércio e Indústria (C.G.C. — M. F. 61.082.822/0001), com sede à Avenida Senador Queiroz, 498 — 3º andar, na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa Sociedade no valor total de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros), e que tendo sido esta proposta submetida a apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal": Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sucuapara S.A. — Agropastoril", examinaram a proposta da Diretoria de hoje objetivando a subscrição e integralização de parte do Capital social autorizado da Sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros) será feita por Manah S.A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de in-

centivos fiscais previstos na Lei 5.174/66 e demais legislação correlata, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais são de parecer favorável à realização da medida. Em 26 de junho de 1974. — (na) Ilário Romeu Corradi, Fernando Luiz Ribeiro Bacellar e José Antonio Espinosa Casabianca". — Considerando os termos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o senhor Presidente fôsse o aumento aprovado e emitidas as ações aquela Sociedade tão logo os valores correspondentes, fiquem a disposição desta firma, pela SUDAM, tendo para tanto Manah S.A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento de depósitos para investimento na Amazônia a ordem da SUDAM, no valor de Cr\$ 159.804,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro cruzeiros). Todas as guias de recolhimento a SUDAM, entregues pela firma Manah S.A. — Comércio e Indústria foram conferidas e achadas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 159.804 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, conforme Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o senhor Presidente que com esta aprovação ficam subscritas 5.584.771 ações das 13.000.000 de que compõe o capital autorizado, sendo 2.028.444 ações ordinárias nominativas e 3.556.327 ações preferenciais nominativas, todas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 5.584.771,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Quanto as ações já integralizadas declarou o senhor Presidente que a situação da firma nesta ata é a seguinte: — ações ordinárias nominativas: 2.028.444 no valor de Cr\$ 2.028.444,00; ações preferenciais nominativas: 3.236.719 no valor de Cr\$ 3.236.719,00 totalizando Cr\$ 5.265.163,00 para o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. A seguir o senhor Presidente determinou transcrição na presente ata do Boletim de Subscrição a ela correspondente: — "Sucuapara S.A. — Agropastoril", Sociedade de Capital Autorizado — Santana do Araguaia — Estado do Pará — C.G.C. — M. F. 05.427.042/0001 — Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00 — Capital Integralizado Cr\$ 5.265.163,00 — Capital Subscrito Cr\$ 5.584.771,00. Boletim de Subscrição. Boletim de Subscrição de 159.804 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentas e quatro) ações preferenciais nominativas intransferíveis e não resga-

táveis por cinco (5) anos, da data da subscrição, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria, em reunião de 29 de junho de 1974. — Nº de Ordem: 01 — Nome Completo do Investidor e Assinatura. — Manah S.A. — Comércio e Indústria (C/C — MF n.º 61.082.822/0001) por procuração da acionista relacionada: (a) Antonio Gíles Netto (CPF — CIC 002.485.228) Endereço Completo (Cidade e Estado): Avenida Senador Queiroz 498 — 3º andar — São Paulo — Estado de São Paulo. Exercício: 1974: 159.804 — Total: Cr\$ 159.804,00 — Número de Ações Preferenciais: 159.804 ações — Santana do Araguaia, 29 de junho de 1974. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que lida e achada

de acôrdo vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Doutor Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente; Doutor Armando Novaes Morelli, Diretor-Vice-Presidente e Doutor Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

Certificamos, que a presente é cópia fiel do original transcrita no Livro próprio de "Registro de Atas de Reunião de Diretoria" número 1 (um) fis. 31v. 31, 31v e 32, livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 de fevereiro de 1970.

Dr. CELSO ARTHUR MILLER DE PAIVA AFFONSO — Diretor Gerente — Engenheiro Agrônomo — CREA Nº 20068 — D, Assessor do Projeto

Walter Corradi
Contador — CRC — Pa "S" 138

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 16 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4275/76 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1173/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16.07.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantofla
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3564 — Dia — 30.07.74)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
MOTORES DO BRASIL S. A.
(COBRÁS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, levamos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem assim a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, peças que refletem o nosso desempenho durante o exercício em exame, por isso que, cõncios do dever cumprido, apraz-nos agradecer a confiança em nós depositada.

Também, nesta oportunidade, submetemos aos Senhores, o Parecer do Conselho Fiscal que é, no seu conteúdo, a afirmação do que declaramos acima.

Ateñciosamente,

A DIRETORIA

- a) Maurício Ayres de Azevedo — Presidente
a) Raymundo Ayres de Azevedo — Vice-Presidente
a) João Carlos A. Maranhão — Diretor-Comercial
a) José de Anchieta Bandeira Moreira — Diretor-Técnico
a) Alexandre Vaz Tavares — Diretor-Administrativo

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31
DEZEMBRO DE 1973

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa	33.712,10	
Bancos	575.913,23	609.625,33

REALIZÁVEL

CURTO PRAZO

Estoque de Veículos	199.456,79	
Estoque de Peças e Acessórios	667.057,79	
Estoque Diversos	39.792,05	
Contas à Receber — Diversas	2.986.519,05	
Investimentos — Outros	51.351,26	3.944.176,94

LONGO PRAZO

Contas à Receber — Diversas	1.019.863,42	
Caução em Depósito	4.700,00	1.024.563,42

IMOBILIZADO

Terrenos	154.629,43	
Edifícios e Construções	772.448,58	
Equipamentos de Peças e Serviços	46.681,80	
Equip. de Escrit. e Identif.		

cação	144.368,12	
Veículos	7.470,00	
Ações de Companhias	411,00	
Obrigações Reajustáveis	2.954,08	
Outros Ativos	19.955,74	1.148.918,75

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	1.000,00	
Títulos em Caução	6.276,90	
Contrato de Seguro	713.000,00	
Hipotecas de Bens	980.813,80	1.701.090,70

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 8.428.375,14

PASSIVO

EXIGÍVEL

CURTO PRAZO

Títulos à pagar — Veículos		
Novos	644.033,22	
Títulos à pagar — Peças e Acessórios	215.801,10	
Títulos Descontados	880.832,03	
Fornecedores — Diversos	690.417,76	
Imp. de Renda — Ret. na Fonte	2.170,68	
I. N. P. S.	16.812,81	
P. I. S.	1.393,03	
Provisão p/ I.C.M.	302.405,68	2.753.866,31

LONGO PRAZO

Hipotecas à Pagar	1.901.158,80
-------------------------	--------------

NÃO EXIGÍVEL

Capital	980.882,00	
Lucros e Perdas anos anteriores	545.095,50	
Reservas de Lucros	25.553,99	
Fundo de Depreciação	40.601,70	
Saldo anterior à Disp. da AGO	166.863,49	
Saldo d/ exercício à Disp. da AGO	313.262,65	2.072.259,33

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	1.000,00	
Seguros Contratados	713.000,00	
Créditos Cont. C/ Hipotecas	980.813,80	
Endossos C/ Caução	6.276,90	1.701.090,70

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 8.428.375,14

- Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973
- a) Maurício Ayres de Azevedo — Presidente
 - a) Raymundo Ayres de Azevedo — Vice-Presidente
 - a) João Carlos A. Maranhão — Diretor-Comercial
 - a) José de Anchieta Bandeira Moreira — Diretor-Técnico
 - a) Alexandre Vaz Tavares — Diretor-Administrativo
 - a) Rômulo Menezes Ruiz—Téc. em Cont.—CRC S—42 Pa

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
— D É B Í T O —

DESPESAS DIRETAS EM:

Departamento de Veículos

Novos

Variáveis	987.506,37	
Semi-Fixas	100.964,38	1.088.470,75

Departamento de Veículos Usados

Variáveis	1.890.652,55	
-----------------	--------------	--

Departamento de Peças e Acessórios

	199.885,44	
	279.820,84	

Departamento de Serviços

	2.156.914,69	
--	--------------	--

DESPESAS INDIRETAS

	656.601,24	
--	------------	--

OUTRAS DEDUÇÕES DO LUCRO LUCRO D/ EXERCÍCIO A DISP. DA A. G. O.

	313.262,65	
--	------------	--

TOTAL DO DÉBITO

	Cr\$ 6.585.608,16	
--	-------------------	--

— C R É D I T O —

RESULTADO LÍQUIDO DAS

VENDAS	6.105.832,50
OUTRAS RECEITAS	479.755,66

TOTAL DO CRÉDITO

	Cr\$ 6.585.608,16
--	-------------------

- Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973
- a) Maurício Ayres de Azevedo — Presidente
 - a) Raymundo Ayres de Azevedo — Vice-Presidente
 - a) João Carlos A. Maranhão — Diretor-Comercial
 - a) José de Anchieta Bandeira Moreira — Diretor-Técnico
 - a) Alexandre Vaz Tavares — Diretor-Administrativo
 - a) Rômulo Menezes Ruiz—Téc. em Cont. CRC S—42 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S. A. — COBRAS, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, após o exame do Relatório, Balanço Geral, Contas de Lucros & Perdas e de todos os livros e documentos de Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1973, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

- a) CARLOS PRADO
- b) LUSO SALES SOLINO
- c) JOSÉ DOS SANTOS TAVARES

(T. n. 21816. Reg. n. 3573 — Dia. — 30.07.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alípio Gonçalves Gomes, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: — Medindo do Ponto "A" ao Ponto "B" 5.100 metros; do Ponto "B" ao Ponto "C" 3.300 metros; do Ponto "C" ao Ponto "D" 5.650 metros; do Ponto "D" ao Ponto "A" 3.100 metros; envolvendo uma área de aproximadamente 1.670 HA, confinando em todos os lados com quem de direito; enquadrando-se nas seguintes coordenadas Geográficas:

Ponto A — 50° 19' 32" Wgr x 07° 18' 08" S
 Ponto B — 50° 16' 51" Wgr x 07° 18' 52" S
 Ponto C — 50° 15' 00" Wgr x 07° 20' 37" S
 Ponto D — 50° 20' 06" Wgr x 07° 18' 08" S

A referida área de terras pertence ao Loteamento Rio Maria.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e

afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 22 de julho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21812. Reg. n. 3558 — Dia. — 30.07.74)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Rodrigues dos Santos Filho, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situado na 20a. Micro Região Zona Itaipavas, limitando-se pela frente, lado esquerdo e lado direito com quem de direito e pelos fundos com Milton Fernandes de Melo ou Su-

cessores; com uma área de 1.485 hectares, medindo 3.300 metros de frente por 4.500 metros de fundos; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

- PONTO A—49° 35' 32" Wgr x 06° 52' 58" S
- PONTO B—49° 33' 59" Wrg x 06° 53' 40" S
- PONTO C—49° 34' 48" Wgr x 06° 55' 50" S
- PONTO D—49° 36' 23" Wgr x 06° 55' 12" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria, de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 15 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O :

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21815 — Reg. n. 3567 — Dia: 30/07/74)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antonio Rodrigues dos Santos nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implanta-

ção da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situado na 20.ª Micro Região Zona Itaipavas; Limita-se pela frente com Maria Augusta M. de Almeida ou Sucessor; Lado esquerdo com Odilon Antonio de Freitas ou Sucessor; Lado Direito com José Pedro de Souza e pelos fundos com quem de direito; com uma área de 2.112 hectares, medindo 3.200 metros de frente por 6.600 metros de fundos; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A—49° 30' 34" Wgr x 06° 56' 10" S
 PONTO B—49° 27' 00" Wgr x 06° 56' 42" S
 PONTO C—49° 28' 24" Wgr x 06° 58' 25" S
 PONTO D—49° 30' 50" Wgr x 06° 57' 50" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria, de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 18 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 21815 — Reg. n. 3568 —
 Dia: 30/07/74).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Aurea Maria Neves de Castro, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situado na 20.ª Micro Região Zona Itaipavas; Limita-se pela frente ou norte com Luiz Teixeira Bahia, lado esquerdo ou oeste com Lucia e Sergio Teixeira Bahia, lado direito ou leste com João Batista de Carvalho e pelos fundos ou sul com Alvaro Teixeira Bahia; Com uma área de 983,40 hectares, medindo 2.200 metros de frente por 4.470 metros de fundos; Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A—49° 41' 00" Wgr x 7° 15' 40" S
 PONTO B—49° 30' 28" Wgr x 7° 15' 5" S
 PONTO C—49° 40' 52" Wgr x 7° 17' 54" S
 PONTO D—49° 41' 55" Wgr x 7° 15' 3" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria, de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 18 de julho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 21815 — Reg. n. 3569 —
 Dia: 30/07/74).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Paulo César Prudente, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada na 20.ª Micro Zona Itaipavas; Limita-se pela frente ou Norte com Arly Belo Borges ou Sucessores; Pelo lado direito ou Leste com Alberico de Lima Xavier; Pelo lado esquerdo ou Oeste com Waldivino Dias ou Sucessores e pelos fundos ou Sul com Geraldo Correia Borges ou Sucessores; Medindo 5.000 metros de frente por 4.470 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.235 hectares; Enquadra-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A — 49°35'52" Wgr x 07°03'20" S
 Ponto B — 49°33'20" Wgr x 07°04'25" S
 Ponto C — 49°34'20" Wgr x 07°06'28" S
 Ponto D — 49°36'50" Wgr x 07°05'25" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de junho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 21815 — Reg. n. 3570 — Dia:
 30.07.74).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nilson José de Souza, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada na 20.ª Micro Região Zona Itaipavas; Limita-se pela frente com Carlos Alberto Pruden-

te, pelo lado esquerdo com Maria Augusta Barbosa Prudente, pelo lado direito com Zina Macedo, Túlio Paiva Gomes ou Sucessores e pelos fundos com Osman José de Figueiredo ou Sucessores; Área de 2.160 hectares medindo 4.379 metros de frente por 6.170 metros de fundos; Enquadra-se nas seguintes Coordenadas Geográficas:

Ponto A — 49°32'50" Wgr x 07°10'00" S
 Ponto B — 49°30'44" Wgr x 07°10'55" S
 Ponto C — 49°32'48" Wgr x 07°13'28" S
 Ponto D — 49°34'10" Wgr x 07°12'56" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 15 de julho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 21815 — Reg. n. 3571 — Dia:
 30.07.74).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Pedro de Souza, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da Indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Situada na 20.ª Micro Região Zona Itaipavas; Limita-se pela frente com Maria Nogueira de Almeida, lado esquerdo com Antonio Rodrigues dos Santos, lado direito com Walfore de Freitas ou Sucessor e pelos fundos com Lênio Cunha Prudente; Com uma área de 2.099 hectares, medindo 2.300 metros de frente por 6.960 metros de fundos; Enquadra-se nas seguintes Coordenadas Geográficas:

Ponto A — 49°30'50" Wgr x 6°57'50" S
 Ponto B — 49°28'24" Wgr x 6°58'25" S
 Ponto C — 49°37'50" Wgr x 07°00'00" S
 Ponto D — 49°31'39" Wgr x 07°00'50" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 18 de julho de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 21815 — Reg. n. 3572 — Dia:
 30.07.74).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

22.826

BELEM — TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS
ADMINIS-
TRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

—XXXXX—

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S.A.

C.G.C.MF. 04.806.543

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1974 às 10:00 horas.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 — cj. 606 — 501, na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da ALMEIDA PRADO — COMERCIAL E PECUARIA S.A., atendendo as convocações pessoais feitas a todos os acionistas, com direito a voto. Verificada a presença de acionistas com direito a voto em número legal, pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, a Assembléia foi instalada, de conformidade com os Artigos 17 a 20 dos Estatutos Sociais, assumindo a presidência o Dr. Joaquim Antonio de Almeida Prado, que convidou a mim Frederico Guilherme de Almeida Prado para secretariado, ficando, assim, constituída a mesa. O Senhor Presidente, atendendo ao primeiro item da convocação, solicitou, inicialmente, ao Senhor Secretário que procedesse à leitura das seguintes peças: BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", RELATÓRIO DA DIRETORIA E Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição do dia 19 de abril do corrente ano. Terminada a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os legal-

mente impedidos. Passou-se em seguida ao segundo item da convocação, ou seja, eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício, verificando-se que foram reeleitos os Membros efetivos e que foi eleito para suplente o Sr. Iris Henrique Meimberg, para substituir o Sr. Arly de Campos Duarte Moreira, recentemente falecido e reeleitos os demais Membros da Suplência, ficando assim constituído o Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS: Hélio Mendes de Almeida Leite, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1938—10.º andar, em São Paulo, R.G. 510.352 — CIC. 032.981.838; Hugo Sérgio Nieri, brasileiro, casado; Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua Flórida, 789, em São Paulo, R.G. 2.253.757 — CIC. 047.130.958; Jaime Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rêgo Freitas, 355 — 7.º andar, em São Paulo, R.G. n. 2. 874.280 — CIC. 271.430.588. MEMBROS SUPLENTE: Nelson Siqueira Matheus, brasileiro, casado, industrial e Pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75, em São Paulo, R.G. 100.753 — CIC. n. 010.197.408; Felipe Ferruci Cagno, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Cons. Torres Homem, 459, em São Paulo, R.G. 167.436 — CIC. 005.090.788; Iris Henrique Meimberg, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aldo de Azevedo, 65, em São Paulo, R.G. ... 3.965.435 — CIC. 276.269.978. Além de aprovada a constituição do atual Conselho Fiscal, foi também aprovado um

voto de pesar pelo falecimento do Conselheiro Fiscal. Sr. Arly de Campos Duarte Moreira que tanto colaborou com a empresa e aprovada a fixação dos honorários do Conselho Fiscal pelo limite permitido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Passando ao terceiro item da convocação "Assuntos de Interesse Geral", o Senhor Presidente propôs à Assembléia a discussão e aprovação das seguintes matérias: Mudança da sede social para a Rua 15 de Novembro, 226 — 14.º andar — cj. 1.401 nesta mesma cidade de Belém, Estado do Pará é mudança do escritório de São Paulo para o Largo Paissandú, 72 14.º andar — cj. 1.401. Assim como, a fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais. Tendo todos os assuntos sido aprovados por unanimidade, passou o Senhor Presidente a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma. Ninguém fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar foi a Assembléia suspensa para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou o Senhor Presidente encerrada a Assembléia. Belém, 29 de abril de 1974. aa) Joaquim Antonio de Almeida Prado — Diretor-Presidente; aa) Rui Macedo Saporiti — Diretor-Superintendente; aa) Hugo Sérgio Nieri; Galileu Carlos Nieri; José Mário Siqueira Matheus; Nelson Siqueira Matheus; Frederico Guilherme de Almeida Prado; Nery Ribeiro Homem Junior; pp. Luciano Roberto Nieri; José Roberto Opice Blum; Fernando Aranha Cagno, acionistas. Certifico ser a presente, cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembléia Geral.

Belém, 29 de abril de 1974.

a) Joaquim Antonio de Almeida Prado
Diretor-Presidente
a) Frederico Guilherme de Almeida Prado
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	30,00
Diversos	————
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de julho de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. 4007/4008, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1082/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3563 — Dia: 30/07/74).

PARÁ INDUSTRIAL S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1974, às 15 horas em sua sede social, à travessa Djalma Dutra número 263, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "Pará Industrial S.A.", em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados por seu Diretor-Superintendente. Após a verificação, pelo Livro Presença de Acionistas, de que haviam comparecido acionistas representando a totalidade do Capital social, o senhor Presidente declarou os trabalhos iniciados, esclarecendo que o objetivo da reunião era o de apreciar a mensagem da Diretoria já com Parecer do Conselho Fiscal, segundo a qual se sugere o aumento do Capital social de Cr\$ 1.900.000,00 para Cr\$ 2.164.000,00, mediante a incorporação de Cr\$ 11.128,53, contabilizado em Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio e Cr\$ 252.871,47, parte do saldo existente na rubrica Reserva Para Aumento de Capital. Em aditamento, esclareceu o senhor Presidente que as incorporações sugeridas vinham de encontro aos interesses da empresa, não só objetivando o reforço do Capital social, como também pelas vantagens de serem esses valores inscritos na conta de Capital, sem quaisquer ônus de Imposto de Renda. Tratando-se de matéria sujeita a estudos, o senhor Presidente declarou que iria suspender a reunião pelo tempo necessário ao exame da proposição, solicitando que, em caso de aprovação, fosse também autorizada a alteração do artigo quanto dos Estatutos. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente pôs em votação a proposta da Diretoria e a alteração do artigo quanto dos Estatutos, merecendo da Assembléia aprovação por unanimidade. Em face da resolução tomada, o senhor Presidente informou que o arti-

go 4º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$ 2.164.000,00, dividido em 2.164.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de um cruzeiro cada.

Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém utilizou esse direito, foi determinada a lavratura desta Ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

Bernardino G. A. Henriques
Diretor Superintendente

A presente Ata é cópia da autêntica lavrada à folha 11 e verso, do livro de Atas de Assembléias Gerais, de "Pará Industrial S.A."

BERNARDINO G. A. HENRIQUES
Diretor Superintendente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta setz. Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02.07.1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Subst.

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	————
Diversos	25,00
	Cr\$ 165,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo (1) uma folha de número 4369 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1201/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17.07.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3554 — Dia — 30.07.74)

**Joaquim Fonseca, Navegação,
Indústria e Comércio S. A. —
"JUNASA"**

C.G.C.M.F. n. 04.896.817/0001
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 08 de agosto de 1974, às 17 horas, para tratar da Abertura de uma Filial em Castanhal—Pa.

Belém—Pa., 23 de julho de 1974

a) **Francisco Joaquim Fonseca**
Diretor-Presidente

(T. n. 21809. Reg. n. 3549 — Dias — 26, 27 e 30.07.74)

**AGRO INDUSTRIAL DE
SALINÓPOLIS S.A.
AGRISAL**

C.G.C./M.F. — 05.693.098/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da empresa, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, na Cidade de Salinópolis no dia 06 de agosto de 1974, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Mudança do Estatutos Sociais;
- Alteração de Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, Pa. 24 de Julho de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21813 — Reg. n. 3557 —
Dias — 27, 30, e 31.07.1974)

**COMPANHIA RIO CAPIM
AGRO PECUÁRIA**

C. G. C. — 05.074.349/0001

Capital Cr\$ 1.500.000,00
Capital Subscrito e

Integralizado Cr\$ 1.500.000,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 30 de Maio de 1974.

Aos trinta dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e quatro, às 8,00 horas, na Sede da Companhia à rua 15 de Novembro número 226 — Edifício Chamie sala 1.508, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, presentes como se vê no Livro de Presença de Acionistas, e com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da Sociedade com direito a voto. Conforme o que prescreve a Cláusula Décima Quinta dos Estatutos Sociais, o senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista senhor Mário Coelho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 22/23 e 24/05 de 1974 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21/22 e 23/05 de 1974, o que foi

feito nos seguintes termos: COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA — C.G.C. 05.074.349/0001 — Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, as 8,00 horas no dia 30 de Maio de 1974, em sua Sede Social à rua 15 de Novembro número 226 — Edifício Chamie sala 1.508 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do Capital e Alteração dos Estatutos Sociais tornando o Capital Autorizado nos termos termos da Lei 4.728 de 14.07.65; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 17 de Maio de 1974. (a) Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente. A seguir o senhor Presidente solicitou ao Secretário que lesse a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito nestes termos. Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Como é do conhecimento de todos os senhores acionistas, o Capital de Cr\$ 1.500.000,00 inicial, é insuficiente para o atendimento do empreendimento em andamento e que pretendemos executar nas Glebas de Terras do Rio Capim município de Paragominas, razão porque esta Diretoria propõe, em primeiro lugar tornar a nossa Empresa uma Sociedade de Capital Autorizado nos termos da Lei 4.728, c. a seguir elevar o Capital para Cr\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido, em Ações Ordinárias ou Comuns e Ações Preferenciais, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominais; Procedendo a reforma dos nossos Estatutos, estamos apresentando à vossa apreciação as alterações que deverão ser introduzidas em nossos Estatutos Sociais:

CAPITULO — I

da Denominação, sede, objeto e duração

Cláusula Primeira — Fica constituída uma sociedade anônima brasileira de Capital Autorizado, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 e respectivos parágrafos da Lei 4.728, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor no país. A Diretoria terá poderes para emitir e colocar ações, até atingir o valor do Capital, em consonância com o que preceitua aquele diploma legal.

Cláusula Segunda — A sociedade terá sede e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua 15 de Novembro número 226, 15 andar, sala 1.508 do Edifício Chamie; por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, escritórios depósitos e estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional
Cláusula Terceira — A sociedade tem por objeto: a) Formar núcleos para colonização, fomento e abastecimento de terras no Estado do Pará, através da

exploração agro-pecuária de propriedade e instalação de armazéns de abastecimento aos núcleos colonizados em estreita observância das determinações legais que regem a matéria; b) criação, recriação, engorda, compra e venda de gado, industrialização e frigorificação de carne; c) extração e industrialização de madeiras, nos termos e condições da legislação pertinente ao assunto; d) importação e exportação, compra e venda de gêneros, secos e molhados, tratores e máquinas, ferramentas, ferragens, arame farpado, materiais diversos, tecidos e outros produtos que não dependem de autorização especial do poder público. Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO — II

do Capital e das Ações

Cláusula Quinta: O Capital Social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) mas tendo em vista, senhores acionistas, que o projeto agro-pecuário a ser executado pela Companhia eleva-se o total de investimentos a Cr\$ 64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), torna-se necessário que elevemos o capital atual da Sociedade de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para o Autorizado, no valor de Cr\$ 64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). Sendo a presente proposta aprovada, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado, nos termos da Lei 4728 é de Cr\$ 64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 16.200.000 (dezesseis milhões e duzentas mil) Ações Nominativas Ordinárias e 48.300.000 (quarenta e oito milhões e trezentas mil) Ações Nominativas Preferenciais, estas sem direito a voto, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º As ações preferenciais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas que deduziram o Imposto de Renda em vista da Legislação de Incentivos Fiscais, necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição; § 2º A elas será atribuído um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada uma; § 3º As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos no reembolso do Capital e na acumulação destas vantagens; § 4º As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos; § 5º As ações, terão a forma nominativa até o seu integral pagamento, podendo depois, ser convertíveis e reconversíveis numa forma ou outra, à vontade de seus titulares, me-

d'ante solicitação à Diretoria, correndo contudo as despesas decorrentes por conta dos interessados. Cláusula Sexta: Hipóteses de aumento do Capital Social, procedido sempre, nos termos da legislação em vigor, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações que possuírem na data do aumento. Era o que tínhamos a propor a esta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 20 de Maio de 1974. (aa) Amador Aguiar — Diretor Presidente, Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente, Luiz Silveira, Diretor Gerente. Parecer do Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA que propõe autorização para transformar a empresa em Sociedade de Capital Autorizado, aumento deste de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, para subscrição por titulares de depósitos oriundos de dedução do Imposto de Renda (Lei 5.174/66) e recursos próprios, deve ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, pois contém as providências imprescindíveis para execução do projeto nas Glebas de terras do Rio Capim e Paragominas, e consultam os interesses Sociais. A nova redação dos Estatutos da Sociedade, proposta, é adequada para consecução dos fins colimados. Belém, 20 de Maio de 1974. (aa) Olival de Oliveira, Djalma

Rodrigues da Cunha, José Mamede Filho. Terminada a leitura desses documentos, o senhor Presidente, informa que foram cumpridos os itens 1 e 2 da ordem do dia. Sem manifestação, foi a referida proposta de Diretoria, aprovada, por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigorarem com a redação constante desta ata, ficando a Diretoria autorizada a promover todas as medidas necessárias, por mais especiais que sejam, para caracterização do aumento do Capital Autorizado, com a utilização de recursos próprios e do Imposto de Renda, utilizando para tanto o boletim de subscrição, cujo modelo aprovado terá a movimentação necessária. Por sugestão do acionista Lázaro de Mello Brandão, fica a Diretoria autorizada a efetivar todas as providências necessárias à colocação das ações e emitir as cautelas representativas de ações com a prévia audiência do Conselho Fiscal como prevê o § 4º do artigo 46 da Lei 4.728, para tais emissões, bem como aceitar, se entender, esses mesmos recursos, sob a forma de crédito de acordo com a legislação vigente e acordos da Diretoria, sugestão essa aprovada por todos por unanimidade. A seguir o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reaberta a sessão, foi a mesma lida a todos os presentes em voz alta e, tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada e, a seguir, assinada pelo senhor Presidente e por mim Secretário e por todos os pre-

sentes, dela se extraindo 4 (quatro) cópias de igual teor, anexando-se a cada uma delas o Boletim de Subscrição aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária.

Belém, 30 de maio de 1974.
AMADOR AGUIAR — Presidente
MÁRIO COELHO AGUIAR
Secretário

É a presente cópia fiel da lavratura em livro próprio.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

Esta Ata em 08 oito vias foi apresentada no dia 08 de Julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo (5) cinco folhas de números 4150/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1141/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de Julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Boletim de Subscrição de Ações de Cr\$ 1,00 cada uma, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA realizada dia 30 de Maio de 1974.

Nome Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Domicílio e Residência	Subscrição de Ações		Em		A
	Ordinárias	Preferenciais	Dinheiro	Realizado	Realizar Cr\$
.....	1.500.000			1.500.000,00	
Aumento de Capital para ser subscrito com recursos Próprios	14.700.000				14.700.000,00
Aumento de Capital para ser subscrito c/ Imposto de Renda		48.300.000			48.300.000,00
T o t a i s	16.200.000	48.300.000	0,00	1.500.000,00	63.000.000,00

AMADOR AGUIAR — Presidente

MÁRIO COELHO AGUIAR — Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 41,00

Cr\$. 291,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
— Caixa — (a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Este Boletim de Subscrição em oito (8) vias foi apresentado no dia 08 de julho de 1974, e mandado arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo (1) uma folha de número 4155 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1141/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11.07.1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da
J U C E P A
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21810 — Reg. n. 3553 — Dia — 30.07.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Fazenda

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DELEGACIA ESTADUAL
NO ESTADO DO PARÁ

Contrato para prestação dos serviços de Motoristas Profissionais aos Órgãos do Ministério da Fazenda no Pará.

Los doze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro, na Administração da Delegacia Estadual do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, localizada no 6.º andar do Edifício-Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda em Belém, Estado do Pará, à Rua Gaspar Viana, esquina com Avenida Presidente Vargas, através do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, Senhor Guilherme de Nobre e Silva, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 767, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, combinado com o artigo 229, parágrafo 2.º letra "b", do mesmo Regulamento e Portaria n. 26, de 30 de janeiro de 1974, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, publicada no D.O. de 11 de fevereiro de 1974, daqui por diante designada ADMINISTRAÇÃO, e por outro lado a firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., estabelecida nesta Capital, à Rua 15 de Novembro, n. 226 — Edifício Francisco Chamé, 10.º andar, sala 1003, CGC n. 04.984.951 neste ato representada pela sócia Maria Adalgiza de Macêdo Fernandes, que também usa Maria Adalgiza de Macêdo Penedo, brasileira, casada, paraibana, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro, n. 1260, portadora da Carteira de Identidade n. 825.972, expedida em 06/08/1971, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, e CPF n. 017.076.552, no uso das atribuições que lhe confere a Cláusula VI do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. 2426/71, por despacho de 10/12/71, e daqui em diante denominada Contratada, têm entre si justo celebrar o presente contrato, elaborado em decorrência de autorização do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, em Telex número 2520, de 18/06/74 e de acordo com a minuta previamente exa-

minada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o artigo 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-lei n. 147, de 03/02/67, visando a prestação dos serviços de Motoristas Profissionais aos Órgãos do Ministério da Fazenda em Belém, Estado do Pará, sob as seguintes cláusulas e condições:

I — CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. 1 — A Contratada se obriga a colocar à disposição da Administração 8 (oito) motoristas profissionais, que prestarão serviços aos Órgãos do Ministério da Fazenda em Belém;

1. 2 — Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados por motoristas profissionais, com experiência comprovada pelo menos de 2 (dois) anos.

II — CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2. 1 — O presente contrato vigorará a partir de 16.07.74 até 16.07.75, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério da Fazenda.

III — CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3. 1 — A Administração pagará à Contratada, por 8 (oito) motoristas o salário mensal de Cr\$ 11.094,51 (onze mil, noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), incluindo nesse total encargos sociais, taxa de administração e impostos sobre serviços;

	Custo unitário Cr\$	Custo total mensal Cr\$
Motorista	750,00	6.000,00
Encargos Sociais	270,00	2.160,00
Uniformes	46,78	374,24
Taxa de Administração		2.560,27
Total		11.094,51

3. 2 — O salário mensal poderá ser reajustado proporcionalmente ao aumento do salário-mínimo regional, na forma do Decreto-Lei n. 185, de 23/02/67, aumento salarial esse que venha a ocorrer após a prorrogação deste contrato;

3. 3 — Em nenhuma hipótese, a majoração de preços resultante da fórmula prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei 185/67 não excederá aos reajustes autorizados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), para o Setor, no mesmo período;

3. 4 — Os serviços extraordinários, eventualmente prestados, serão remun-

rados de acordo com a legislação trabalhista.

IV — CLÁUSULA QUARTA VALOR DO CONTRATO

4. 1 — O valor do presente contrato é de Cr\$ 133.134,12, incluindo mão-de-obra, impostos e taxas.

V — CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO

5. 1 — O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação das respectivas faturas pela firma, acompanhadas dos documentos comprobatórios dos serviços prestados.

VI — CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. 1 — São obrigações da Contratada: a) manter os motoristas legalizados e segurados e quando a serviço do Ministério devidamente trajados com camisa branca, calça azul-marinho, gravata e sapatos pretos; b) responder por todos os ônus, com salários, encargos sociais, uniformes, além de taxas, impostos e seguros; c) responder pelos danos, danos dolosos ou culposos causados às viaturas do Ministério da Fazenda pelos motoristas; d) responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus motoristas bem como pelos acidentes causados a terceiros; e) substituir, sempre que exigido pela Administração e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer motorista, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou interesse do serviço público.

VII — CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7. 1 — A Administração obriga-se: a) proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato, reservando-se o direito de exercer extensiva fiscalização da exata prestação dos serviços, estabelecendo normas de trabalho, às quais os motoristas deverão se submeter integralmente.

VIII — CLÁUSULA OITAVA DO HORÁRIO DE TRABALHO

8. 1 — O horário para a prestação dos serviços objeto deste contrato, será de 48 (quarenta e oito) horas semanais, distribuído a critério da Administração, atendida a absoluta conveniência e interesse do serviço público.

IX — CLÁUSULA NONA RESCISÃO

9. 1 — O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, por culpa da firma contratada,

não cabendo a esta qualquer reclamação, indenização ou pagamento extra de qualquer natureza, nos seguintes casos, independentemente de interpelação judicial ou administrativa: I — Se a Contratada falir ou impetrar concordata; II — Se a Contratada transferir, no todo, ou em parte, o presente contrato, sem anuência da Administração; III — Se interromper, por prazo superior a 3 (três) dias a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou motivo justo, devidamente comprovado, a critério da Administração; IV — Quando houver descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato;

9. 2 — Poderá ainda ser o presente contrato rescindido, a qualquer tempo, por conveniência do Ministério da Fazenda, independente de indenizações, mas, mediante aviso prévio de 30 dias.

X — CLÁUSULA DÉCIMA MULTAS

10. 1 — Fica estabelecido o percentual de 1% (hum por cento) a título de multa sobre o valor do contrato, por irregularidade ou omissão na execução dos serviços, não reconhecido como resultante de força maior, caso fortuito ou motivo justo, devidamente comprovado;

10. 2 — Além das multas previstas, pode ainda, a critério do Ministério da Fazenda, ser rescindido o contrato e impostas outras sanções legais cabíveis.

XI — CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11. 1 — A despesa deste contrato correrá à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros serviços de terceiros; 1715—0107 — Administração Fiscal e Financeira; 2045—Administração e Manutenção de Delegacias; 001—Implementação; 001—Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

11. 2 — A despesa relativa ao exercício vindouro de 1975 correrá à conta da dotação correspondente;

11. 3 — Para fazer face às despesas decorrentes da celebração do presente contrato, foi emitido o empenho estimativo n. 120/74, no valor de Cr\$ 33.283,53 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos);

11. 4 — Nenhum ônus financeiro caberá à Administração enquanto não se verificar o uso efetivo parcial ou total da mão-de-obra a ser fornecida pela Contratada.

XII — CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VALIDADE

12. 1 — O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará;

12. 2 — Correrá por conta da Contratada as despesas com a publica-

ção de que trata o item anterior.

XIII — CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13. 1 — Fica eleito o Foro de Belém Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato. E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas, dele sendo extraída as cópias necessárias à sua publicação e execução.

Belém do Pará, em 12 de julho de 1974

Pela Administração:

aa) **GUILHERME DE NOBRE E SILVA**

Pela Contratada:

P.P. MARIA LÚCIA PENEDO

TESTEMUNHAS:

Sonia Monteiro Diniz

Mirthes Franco Cabral

(T. n. 21814 — Reg. n. 3560 —

Dia: 30.07.74).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio da Administração Universitária, à Av. Gov. José Malcher, 1148, o Edital da TOMADA DE PREÇOS N. DO—16/74, para a construção da Escola Fundamental da Universidade Federal do Pará, 2a. etapa.

Belém, 26 de julho de 1974

Armênio Borges Barbosa

p/ Comissão

(Ext. Reg. n. 3562—Dia—30.07.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Atividades Auxiliares

— E D I T A L —

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/74 - DAA

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na Sede da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Praça da República n.º 1020, 1.º andar, na data de 20 de agosto do fluente, às 17,00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DE ESCOLAS DO 1.º GRAU, conforme Relação a ser fornecida pelo Departamento de Atividades Auxiliares da mencionada Secretaria.

OBSERVAÇÕES:

- 1: Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de características, ou que fizerem referência à propostas de outros con-

correntes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2. Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:

a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n.º 55551, de 12 de janeiro de 1965 que regulamentou a Lei n.º 4440, de 27 de outubro de 1964;

b) Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;

c) Prova de Quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;

f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.

3. A documentação para Cadastro será aceita somente até às 12,00 horas do dia 20 de agosto do corrente.

4. Os preços deverão ser cotados com validade para 60 (sessenta) dias.

5. A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da Fatura.

6. A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

7. No caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.

8. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

9. As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N.º 16/74-DAA.

10. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação, até às 12,00 horas do dia 20 de agosto do fluente.

Belém (PA), 24 de julho de 1974.

RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares

V I S T O :

SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 3556 — Dia 30/7/74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. **AGNANO MONTEIRO LOPES**

Secretário: Dr. **LUIS FARIA**

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

○ Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 06 do mês próximo (Agosto) do ano corrente (1974) às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 1ª. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação, em edital de praça, os seguintes bens pertencentes a Indústria Café Helinete Ltda., na ação executiva que lhe move Rio Doce Café S. A. — Importadora e Exportadora, constantes de:—

- 1) Um (1) Moinho para Cereais, marca "Grusenwerk" n. 5267, fabricação — Magdeburg — Buckau — Sistem Sghkija n. 1, equipado com motor "Arno" de 1 cavalo, com torradores pintados em tinta prateada, com capacidade de produção para 600 ks. (seiscentos quilos) por hora. O bem acima descrito está fixo no solo, sobre pilares de concreto, avaliado em (sete mil cruzeiros) Cr\$ 7.000,00; — 2) Um (1) Moinho para Café, com marca ilegível de fabricação nacional, equipado com motor "Arno" de 1 cavalo, com capacidade de 10 sacos, ou seja 600 ks (seiscentos quilos) por hora. O bem ora descrito é de cor vermelha e avalio no estado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); — 3) Um (1) Elevador, equipado para a capacidade de 600 ks. (seiscentos quilos) no estado é avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). digo, seiscentos quilos) com motor elétrico marca "Ar-

no", o bem acima descrito, no estado é avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 4) Um (1) Automóvel, modelo "Komby" ano de 1964, chassis n. B-4-073.657, motor com numeração ilegível, cor cinza azulada, devidamente plaqueada no Detran, sob o n. AA.3357-PA, em regular estado de conservação, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros): — OBS: — Os bens acima descritos, estão depositados em um galpão de alvenaria, sito na Estrada do Tapanã, distante aproximadamente 1.500mts. da Rodovia "Artur Bernardes". Caso não haja comprador para os bens acima mencionados, deverá comparecer no local digo, comprador para os bens praceados pelos preços consignados nas avaliações, os mesmos serão levados a leilão no dia 20 de agosto de 1974, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

Quem Pretender arrematar os bens acima mencionados, deverá comparecer no local, dia e hora acima, a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, às comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente ju-

ramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Romão Amoedo Neto
Juiz de Direito da 1ª. Vara, da
Comarca da Capital do Estado
do Pará, etc.

(T. n. 21811. Reg. n. 3559 — Dia —
30.07.74)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Miguel Siqueira de Melo, José Horizonte Pinheiro (Emitentes), João do Carmo Furtado, Nivaldo Alves da Cunha, Luiz Gonzaga de Brito Nobre, Francisco Matias dos Santos, Raimundo Pereira dos Santos, (Avalistas), estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Itau S. A. e Caixa Econômica Federal do Pará, para apontamento e protestos; por falta de pagamentos as Sete (7) Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 6.515,04 Saldo/ Cr\$ 13.286,00/ Cr\$ 20.410,00 Cr\$ 1.371,00 Saldo/ Cr\$ 1.059,60 Saldo/ Cr\$ 1.626,10 Saldo/vencidas em 18.5.74/ Parc./9.6.74/Parc./Parc./Parc.— por Vv. Ss. emitidas e avalizadas, a favor de Companhia Itau de Investimento Crédito e Financiamento (1) e Caixa Econômica Federal, Filial do Pará (6) respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar as razões porque não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 24 de julho de 1974

a) Natalina Costa

Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. n. 3550—Dia—30.07.74)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N.º 121/74

EXPEDIENTE DO DIA 16/07/74

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. **JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.**

Juiz Federal Substituto: Dr. ARIS-

TIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. **JOSE AGUIAR BARROSO.**

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro —
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A. Lucival Amelió de Barros Ferreira; Antônio Marcos Loureiro; Afonso Maria Ligório Barral Monteiro; Ronald Costa Borrojo; Maria da Graça Cateb Bitar; Lutfala de Castro Bitar;

Assunto: — Certidão Negativa (so-licitam)

Despacho: — Certifique-se o que constar, paga as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de ENDECO (Engenharia e Decorações Ltda.

Assunto: — Certidão Negativa (requer)

Despacho: — Indefiro.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. 317/74 — SECTA do Gerente do Banco do Brasil S/A.

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Arquive-se.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 355/74 do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inq. Pol. n. 28/74 (encaminha)

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Getúlio Aguiar Nobrega (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Assunto: — Defesa Prévia (apresenta)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — Vem desistir da ação em que é executado Edson Molina Garcia

Despachos: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 16.07.74

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — Vem requerer que seus honorários sejam arbitrados em dez por cento.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: — Requer prosseguimento do feito de n. 5059

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6678 — Agravo de Instrumento

Requerente: — O Banco da Amazônia S/A — BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Requerido: — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Despacho: — Forme-se o instrumento com as peças indicadas à f. 2-3 e seguida, dê-se vista dos autos ao agravado, pelo prazo da lei, para os fins devidos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4184 — Executivo Fiscal

Exequente — INPS (Arthur Q. Ferreira)

Executado: — A empresa Raimundo Nascimento Listo.

Despacho: — Diga o exequente.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6302 — Habeas Corpus preventivo impte em favor do nacional Raimundo Nazaré da Costa Barroso

Despacho: — Arquive-se.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5521 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Odilon Barra e outros

Despacho: — 1. Solicite-se a colaboração da autoridade policial na localização e prisão do réu Pedro Sena Barbra. Oficie-se. 2. Conclusos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Wilson Velasco e Domingos Emin)

Despacho: — A vista do contido nas certidões supra, observe-se o disposto no art. 499 do Cod. de Proc. Penal.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6712 — Habeas-Corpus

Impetrante: — Jayme Benathar Assayag (Adv. Drs. Jayme Bentes e Odilson Novo)

Despacho: — Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. D. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Afonso Lopes Freire e

Carlós Moacir Guapindaia (Adv. Dr. Daniel Coêlho de Souza)

Assunto: — Requer juntada de Alegações Preliminares nos autos de Ação Penal (Proc. n. 6112)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de Booth (Brazil) Limited (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Assunto: — Requer juntada de peça aos autos do Proc. n. 6345.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4683 — Execução

Exequente: INPS Adv. Dr. Sérgio do Carmo

Executada: Lídia Duarte dos Santos

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4691 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Massa Falida Exp. Cast. Brasil Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4773 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Sport Club Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5086 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executado: Adolfo Monteiro de Mendonça Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5096 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Amazônia Desbravadora Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5102 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: B. A. Costa

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5139 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza)

Executado: João Amaro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5752 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Executada: CIMAG — Engenharia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4334 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: J. M. Bezerra

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa, em 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 4541 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Sociedade Aeronáutica Paraense S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5188 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Despacho: Diga a Exequente.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 4995 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executado: Jorge Abrão Age. (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Despacho: Idêntico ao acima
N. 4860 — Execução
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra)
Executado: João Luiz Moraes
Despacho: Idêntico ao acima
N. 5526 — Execução
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra)
Executado: Silvestre Eufrazio de Moraes Macêdo
Despacho: Idêntico ao acima
N. 5530 — Execução
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Antônio Serra)
Executada: Administradora de Hotéis do Pará Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima
N. 3507 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Viúva Antônio Delgado (Adv. Dr. Alcides Ary A. Monteiro)
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 13. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 5201 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)
Executado: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 13. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 3359 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
Executado: Osmarino Ferreira
Despacho: A avaliação.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 3590 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
Executada: R. S. Campos
Despacho: Idêntico ao acima
N. 3449 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Adel Sleiman Banna
Despacho: Especem-se Editais para

venda do bem penhorado em leilão público, ora designada a data de 30 de agosto vindouro, às 11 horas, para a referida venda, ocorrendo a segunda praça no dia 10 de setembro, à mesma hora, devendo a Exequente promover a publicação dos Editais. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 3447 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Adel Sleiman Banna
Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça por que não penhorou bens desonerados.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 4299 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Cia. Paraense de Embalagem (revel)
Despacho: Especem-se Editais para venda dos bens penhorados em leilão público, ora designada a data de 31 de agosto vindouro, às 11 horas, para a referida venda, ocorrendo a segunda praça no dia 11 de setembro, à mesma hora, devendo a Exequente promover a publicação dos Editais e sua juntada aos autos. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 3557 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)
Executados: Nicodemos Leonardo da Costa e outros
Despacho: Somente após à avaliação é que será possível saber-se se o produto da alienação do bem penhorado será suficiente ou não para pagamento da dívida. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 4276 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho)
Executada: Maria Fortes Pantoja Ribeiro
Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça a circunstância de haver penhorado bem de propriedade de pessoa diversa da Executada.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 6383 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)
Executados: José Maria Matos Torres e outros

Despacho: Cite-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 551 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: José Rodrigues Viana Sobrinho e Maria de Fátima Cavalcante Pereira
Despacho: Arquite-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 5285 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)
Executado: Curtume Jacaré Ltda.
Despacho: Aguarde-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 4124 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Empresa de Transportes Coletivos Pedreirense Ltda. (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)
Despacho: Face ao desinteresse da Executada, revogo a concessão do parcelamento. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 2251 — Ação Trabalhista
Reclamante: Fabiano Costa Ferreira e Manoel Felipe Neves de Souza. (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).
Reclamada: União Federal (C.E.M.) (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Considero corretos os cálculos de fls. 89-V. Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 6719 — Mandado de Segurança
Impetrante: Alayde da Costa Souza (Adv. Dr. Luiz Fernando Horácio de Castro)
Impetrado: Superintendente Regional do INPS
Despacho: I — Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa., no prazo de 10 dias, preste as informações que entender cabíveis. II — Indefiro a medida liminar pleiteada por não se configurarem in casu os requisitos que a admitem. III — Intime-se.
Belém, Pa, 16.07.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 5325 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Afino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco

Despacho: Cumpra-se o V. acórdão.
Belém, Pa, 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
SENTENÇAS PROFERIDAS
N. 3171 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A. Dória S/A.
Sentença: Vistos, etc. Declaro suspensa a Execução. P.R.I.
Belém, Pa, 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 3503 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Viúva Antônio Delgado
Sentença: Vistos, etc. JULGO procedente o presente feito, ora convertido em Execução, e condeno a Executada ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 20%. P.R.I.
Belém, Pa, 16.07.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 3505 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Viúva Antônio Delgado
Sentença: Idêntico ao acima
N. 4274 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza)

Executado: Pedro Paulo Ferro
Sentença: Idêntica a acima

N. 4295 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: N. Peixoto & Cia. (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Sentença: Idêntica a acima.
(Ext. — Reg. N. 3482)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por João Liberato da Silva e José Reinaldo da Rocha Melo, contra Pedrosa & Cia., Proc. 814/73 e anexo, bens nesse encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

"Uma (1) máquina picotadeira, mod. FV—n. 28.610, série 2970, acompanhada de um motor GE de 3 KVA, mod. B—5—K—213—AG—104, no estado". Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

"Uma (1) máquina furadeira, marca Famac, Mod. FCN—n. 2602, na cor verde, acompanhada de um motor elétrico de marca Kohlbach, n. 144109, com 1,1/2 KVA, na cor verde, no estado". Valor atribuído: Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

"Uma (1) serra de cortar tacos, marca Invicta, na cor verde, acompanhada de um motor marca Arno, mod. AP—66—A, sem número, de 2 KVA, na cor cinza, no estado. "Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros)

"Um (1) esmeril duplo, acompanhado de um motor de 3 KVA, sem marca visível. "Valor atribuído: Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).
Valor total da avaliação: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de julho de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr), Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira Chefe de Secretaria da 5ª. JCJ. de Belém subscrevo.

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª. J.C.J. de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PROCESSO N. 997/74

Proc. TRT SMO n. 186/74

Dispensa de licitação na forma do art. 126, § 2o., alínea "d" do Decreto-Lei n. 200, de 25.2.67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO-186/74,

Resolve, unanimemente, dispensar a licitação, nos termos do art. 126, § 2o., alínea "d" do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 para contratar a DISTAL — Distribuidora Aliança Ltda., para o serviço de reparo no condicionador de ar do carro DODGE DART. Chapa n. 001, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 27 de maio de 1974.

RAUL SENTO_SÉ GRAVATÁ, Juiz Togado no exercício da Presidência
SULICA BATISTA DE CASTRO ME-
NEZES, Juíza Togada
RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Convocado

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA,
Juíza Convocada

PLATÃO BARROS, Juiz Convocado
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ,
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA-LOBATO, Juiz Empregado

RESOLUÇÃO N. 998/74

Proc. TRT_F 335/74

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor de Herculano Wanderlin Gibson, Chefe de Portaria, nível 13, da JCJ de Macapá.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P_335/74

Resolve, unanimemente, nos termos do art. 167, letra "B", item I, da Portaria n. 188 de 23 de agosto de 1973, da IGF do Ministério da Fazenda, publicada no "D. O." de 11.9.73, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de sessente cruzeiros..... (Cr\$ 60,00), em favor de Herculano Wanderlin Gibson, Chefe de Portaria, nível 13, da JCJ de Macapá, referente ao exercício de 1973 (novembro e dezembro), correspondente a salário família.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 27 de maio de 1974.

RAUL SENTO_SÉ GRAVATÁ — Juiz Togado no exercício da Presidência
SULICA BATISTA DE CASTRO ME-
NEZES, Juíza Togada

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA,
Juíza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Convocado

PLATÃO BARROS, Juiz Convocado
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ,
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO, Juiz Empregado

PROCESSO TRT P—142/71

Apostila feita no Ato n. 88, de 27 de abril de 1971, de aposentadoria de Luiz Bezerra Campos.

A aposentadoria de que trata o presente Ato é concedida com fundamento nos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 1/69, e artigos 176, item III parágrafo 2.º, e art. 178, item III da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 25 de julho de 1974.

Maria de Belém dos Santos Menezes
Téc. Serv. Jud. "A", em subst. à
Diretora do Serviço do Pessoal
(G. Reg. — n. 2414)

PROCESSO TRT PA—31/71

Apostila feita no Ato n. 10, de 20 de janeiro de 1971, de aposentadoria de Arthur Barroco.

A aposentadoria de que trata o presente Ato é concedida com fundamento nos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 1/69, e artigos 176, item III parágrafo 2.º e art. 178, item III da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 25 de julho de 1974.

Maria de Belém dos Santos Menezes
Téc. Serv. Jud. "A", em subst. à
Diretora do Serviço do Pessoal
(G. Reg. — n. 2415)

PROCESSO TRT P—308/71

Apostila feita no Ato n. 102, de 29 de junho de 1971, de aposentadoria de Joaquim Antônio de Souza.

A aposentadoria de que trata o presente Ato é concedida com fundamento nos artigos 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 1/69, e

Belém, 25 de julho de 1974.

Maria de Belém dos Santos Menezes
Téc. Serv. Jud. "A", em subst. à
Diretora do Serviço do Pessoal
(G. Reg. — n. 2416)

RESOLUÇÃO N. 999/74

Proc. TRT SMO n. 210/74

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO 210/74.

Resolve, unanimemente, nos termos do item 167, alínea "b", da Portaria n.

188, de 23 de agosto de 1973, publicada no "D. O. de 11.9.73 reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de dois mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos..... (Cr\$ 2.572,26), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Amazonas, referente ao exercício de 1973, correspondente a serviços efetuados pelo sistema de crédito disciplinado pela NSG.01.104, de 15.3.73, do Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 05 de junho de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA,
Presidente

RAUL SENTO É GRAVATA, Juiz To-
gado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA,
Juíza Convocada

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz
Convocado

PLATÃO BARROS, Juiz Convocado

LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza
Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ,
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO, Juiz
Empregado

RESOLUÇÃO N. 1.001/74

PROCESSO TRT P—455/74

Os funcionários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, abrangidos pela Lei n. 6030/74, passam a fazer jus aos novos valores de vencimentos estabelecidos pela mesma Lei, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n. 5.645/70.

Aplicam-se a esses funcionários as disposições do art. 9o. da Lei n. 6030/74, quanto à gratificação adicional por tempo de serviço, a partir da data de 24 de maio findo, que publicou os respectivos Atos de aproveitamento nos cargos de que trata a Lei em questão.

Estabelece-se interpretação para o cumprimento do art. 10 da citada Lei.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta dos Processos TRT P—327 e 455/74;

Considerando que a Lei n. 6030, de 25 de abril de 1974, alterou, provisoriamente, de acordo com os Anexos "A" e "B", o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho desta Região, relativamente aos antigos ocupantes dos cargos de Oficial, e Auxiliar Judiciário, Oficial e Auxiliar de Administração, Depositário, Almojarife, Avaliador, Porteiro de Auditório, e Chefe de Portaria, estabelecendo para os mesmos a situação nova de Técnico de Serviços Judiciários Classes "A" e "B", cujos vencimentos, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei 5.645, de ...

10.12.1970, serão, respectivamente:

Técnico de Serviços Judiciários —
Classe B: Cr\$ 2.383,00

Classe A: Cr\$ 1.987,00

Auxiliar de Serviços Judiciários —

Classe B: Cr\$ 990,00

Classe A: Cr\$ 839,00

Considerando que a mesma Lei n. 6030/74, em seu artigo 9o. estabelece que "A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários abrangidos por esta Lei será concedida na base de cinco por cento (5%) por quinquênio de efetivo exercício, até sete (7) quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base;

Considerando que a Lei n. 2336—A, de 19.11.1954, assegurou aos funcionários da Justiça do Trabalho as bases atribuídas ao pessoal das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União e as Resoluções números 6/57 e 16/58, de 8.07.1957 e 5.12.1958, respectivamente, deste TRT, as aplicou aos servidores desta Justiça, ou sejam, vinte por cento (20%) para o primeiro quinquênio, dez por cento (10%) para cada um dos três imediatos e cinco por cento (5%) por quinquênio seguinte, até o máximo de sete (7);

Considerando que o artigo 10 da citada Lei n. 6030 determina que "A diferença porventura verificada em cada caso, entre a importância que o funcionário venha percebendo, a título de vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência do disposto nesta Lei, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificável, insusceptível de quaisquer reajustes supervenientes e, em virtude dela, não se estabelecerá nenhuma discriminação nessas concessões;

Resolve, unanimemente, Determinar à Seção Financeira deste Tribunal que: I — PROCEDA à atualização dos valores dos vencimentos dos cargos constantes do anexo "B" da Lei n. 6030/74, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1o. da mesma Lei, até que seja implantada a sistemática prevista na Lei n. 5.645, de 10 de dezembro de 1970, a partir de 24 de maio do ano em curso, data da publicação dos Atos números 98, 99 e 100, de 22 desse mês e ano, de aproveitamento do pessoal abrangido pela citada Lei n. 6030/74; II — CALCULE a gratificação adicional por tempo de serviço desses funcionários, nos termos do artigo 9o. da mesma Lei, a partir da mencionada data de 24 de maio findo; III — ESTABELEÇA a vantagem pessoal absorvível de que trata o artigo 10 da referida Lei n. 6030/74, mediante cálculo separado das importâncias que o funcionário venha percebendo a título de vencimentos e gratificação adicional por

tempo de serviço, e os novos valores a que fará jus em decorrência à mencionada Lei.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de junho de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

RESOLUÇÃO N. 1.002/74

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Anexo "A" da Lei n. 6030 de 25.04.74, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte,

R E S O L V E:

Autorizar o Diretor da Secretaria Geral, Diretores de Serviço e Chefes de Seção deste Tribunal, a usarem, respectivamente, os títulos de: Diretor-Geral, Diretor de Secretaria e Diretor de Serviço, até que seja alterado o Regimento Interno e o Regulamento Geral da Secretaria e Serviços Auxiliares.

Sala de Sessões do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de junho de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

RESOLUÇÃO N. 1005/74

PROCESSO TRT SMO N. 223/74

Dispensa de licitação na forma do art. 126, alínea "d", do Decreto-Lei n. 200/67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO 223/74,

Resolve, unanimemente, dispensar a licitação para aquisição de cortinas e tapetes destinados a Sala das Sessões e Auditório deste Tribunal, na Casabella Limitada, nos termos do art. 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-Lei n. 200 de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 12 de junho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. — n. 2047)

RESOLUÇÃO N. 1.006/74

PROCESSO TRT P-489/74

Aprova as tabelas elaboradas pela Secretaria Administrativa do TRT da 8a. Região, conforme disposições do Decreto-Lei n. 1.333, de 06 de junho de 1974, publicado no D.O.U. de 07 seguinte e da Lei n. 6030 de 25 de abril de 1974, publicada no D.O.U. à 26 do mesmo mês e ano.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-489/74,

Resolve, unanimemente, aprovar as tabelas elaboradas pela Secretaria Administrativa do TRT, referentes ao aumento determinado pelo Decreto-Lei n. 1.333 de 06 de junho de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 07 seguinte, com vigência à partir de 1º de março de 1974 e aos vencimentos atribuídos aos cargos abrangidos pela Lei n. 6030, de 25 de abril do corrente ano, publicado a 26 do mesmo mês e ano, vigorantes a partir de 24 de maio findo, acrescidos, ainda, do percentual determinado pelo citado Decreto-Lei n. 1.333/74.

Sala de Audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 17 de junho de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Orlando Sozinho Lobato
Juiz Empregador — Suplente

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. — n. 2088)

RESOLUÇÃO N. 1007/74

PROCESSO TRT SMO N. 140/74

Dispensa de licitação na forma do art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei n. 200/67, de 25.2.67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO n. 140/74,

Resolve, unanimemente, dispensar a licitação nos termos do art. 126, § 2º, alínea "f" do Decreto-Lei n. 200 de 1967, para contratar, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a coleta e distribuição de correspondência e encomendas, no perímetro urbano da cidade de Belém, ao preço unitário de .. Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) incluído nesse valor o fornecimento do cartão de aviso-recebimento, no total de Cr\$ 15.600,00, no período de 01.07 a .. 31.12.74,

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 24 de junho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado, no exercício da Presidência.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Juiz Convocado

Orlando Sozinho Lobato
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. — n. 2197)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas e DARCI FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA.

Ao 01 dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal de Contas, foi lavrado o presente termo de rescisão de contrato entre o Tribunal de Contas, representado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Mário Nepomuceno de Souza e a Senhora Darcy Ferreira da Silva Sant'Anna, para prestação de serviço como Assessora no gabinete de juiz, de acordo com a cláusula primeira (1a.), do contrato assinado em sete (7) de janeiro do corrente ano, em razão do que ficam ambas as partes desobrigadas do cumprimento das demais cláusulas do aludido contrato, para todos os efeitos de direitos, e para firmeza e

validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes já mencionadas pelas testemunhas abaixo:

Belém, 01 de julho de 1974.

Mário Nepomuceno de Souza

Darcy Ferreira da Silva Sant'Anna

TESTEMUNHAS:

Sebastião Santos de Santana

Trav. Castelo Branco n. 1251

Maria de Fátima Chagas da Luz

Av. Dr. Freitas, 465

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 9 de julho de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFICIO

Reconheço a firma supra de Sebastião Santos de Santana.

Belém, 09 de julho de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5o. OFICIO

Reconheço a firma retro de Maria de Fátima Chagas da Luz.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 9 de julho de 1974.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 42/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder, ao funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" desta Assembléia Legislativa, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05.04 a 19.05.74; (Laudo Médico n. 1.741).

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 16 de julho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado Fernando Américo Medeiros

Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 2411)

PORTARIA N. 58 — DE 18 DE JULHO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere

a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Fazer Cessar os efeitos da Portaria n. 117/71, que designou o funcionário José Araújo da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar de Bibliotecário" deste Poder, para responder pelo cargo vago de "Oficial Legislativo" do Quadro de Funcionários desta Assembléia Legislativa, até que se processasse a reestruturação deste Poder.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legis-

lativa do Estado do Pará, em 18 de julho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1o. Secretário

Deputado Fernando Américo Medeiros
Brasil
2o. Secretário

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 1.013

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão de ontem, ao apreciar o processo 1384/74, de 17.07.74,

R E S O L V E:

nomear Preparadores Eleitorais junto à 14a. Zona (Vizeu) os eleitores:

Firmo Pereira de Sousa, para o lugar Marataúna;

Raimundo Elias de Brito, para o lugar Igarapé de Areia.

Publique-se, registre-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 23 de julho de 1974.

Ricardo Borges Filho

Presidente em exercício

(G. Reg. n. 2410)

A T O N. 1.014

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de sua atribuição e tendo em vista a decisão desta Corte na sessão de 22.07.74, ao apreciar o prcc. 1384/74, de 17.07.74,

R E S O L V E:

dispensar a Preparadora Eleitoral junto à 14a. Zona (Vizeu);

Maria Méres do Rosário Lisboa (lugar Marataúna).

Publique-se, registre-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 23 de julho de 1974.

Ricardo Borges Filho

Presidente em exercício

(G. Reg. n. 2410)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 255/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco Moreira Gomes, inscrito sob o n. 22.663, lotado na 64a. Secção;

Marcionilo dos Ramos, inscrito sob o n. 48.178, lotado na 31a. Secção;

Yone Maria de Andrade Mattietto, inscrita sob o n. 48.067, lotada na 11a. Secção;

Darci da Cunha Soares, inscrita sob o n. 11.405, lotada na 4a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2377)

EDITAL N. 256/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria de Nazareth Furtado Muniz, portadora do título n. 7.700, da 43a. Zona de Pindaré-Mirim — Maranhão; Clementino Corrêa do Carmo, portador do título n. 7.182, da 31a. Zona de Santarém Novo — Pará; José Alves de Souza, portador do título n. 58.865, da 1a. Zona de Manaus — Amazonas; Maria José Mendes da Cunha, portadora do título n. 2.642, da 39a. Zona de Turiaçu — Maranhão; Margarida Corrêa de Araújo Carmo, portadora do título n. 2.644, da 31a. Zona de Maracanã — Pará; Maria Cristina Costa de Sôusa, portadora do título n. 2.982, da 25a. Zona de Primavera — Pará; Messias Nonato da Silva, portador do título n. 28a. Zona de Belém — Pará; Dalvina de Souza Paduano, portadora do título n. 20.858, da 28a. Zona de Belém — Pará; Maria José Cordeiro, portadora do título n. 62.730, da 1a. Zona de Belém — Pará; Maria Fernandes Lima Borgês, portadora do título n. 36a. Zona de Sta. Izabel do Pará; Denor Oliveira Sodré, portador do título n. 16.596, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Oneide Brito Gomes, portadora do título n. 8.368, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Primar

Freire de Carvalho Sodré, portadora do título n. 16.597, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Calistrato Alves de Mattos, portador do título n. 5.198, da 3a. Zona de Soure — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2377)

EDITAL N. 257/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Expedito Alves da Piedade, inscrito sob o n. 32.255, lotado na 96a. Secção;

Luiz Fernandes Alcantara de Souza, inscrito sob o n. 49.303, lotado na 113a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi

a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 2409)